



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
EMPRESA: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 09.391.371/0001-16

I – RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA. para execução transitória do objeto mostra-se adequada às circunstâncias concretas da contratação emergencial.

A empresa é a atual responsável pela solução implantada no Município e detém conhecimento das configurações, integrações, estrutura, base de dados e funcionalidades utilizadas pela Administração.

A substituição imediata por outro fornecedor, no intervalo existente entre a presente contratação e o encerramento do contrato vigente, demandaria processo de seleção, contratação, implantação, migração de dados, integração e testes, etapas incompatíveis com o prazo disponível e que poderiam produzir exatamente o resultado que se pretende evitar: a interrupção da solução.

Além disso, consta dos autos documentação da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES indicando a GEOMAIIS como única desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização do programa GEOMAIIS SIG e autorizada a prestar serviços de implantação, customização, suporte técnico, manutenção, treinamento e atualização tecnológica.

O software encontra-se igualmente registrado perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI em nome da GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA.

A exclusividade não constitui, neste processo, o fundamento jurídico da contratação direta, que permanece sendo a situação emergencial prevista no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, servindo, contudo, como elemento adicional e objetivo de motivação da escolha da atual prestadora.

A capacidade técnica também se encontra demonstrada por atestados de contratos envolvendo SIG, locação SaaS, customização, integração tributária, suporte técnico e treinamento.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou proposta no valor máximo de:

- R\$ 118.775,00.

A proposta contempla:

- R\$ 5.500,00 mensais pela licença do SIG;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- R\$ 275,00 por hora de customização;
- R\$ 270,00 por hora de treinamento;
- R\$ 201,25 por hora de serviços técnicos especializados.

Os valores foram apresentados para a continuidade emergencial da solução já implantada, sem necessidade de nova implantação ou migração.

Registra-se ainda que os valores propostos correspondem às condições econômicas de continuidade da contratação atualmente existente, circunstância que impede a utilização da emergência como fundamento para majoração artificial do preço.

A contratação dos serviços medidos por hora não implica consumo obrigatório dos quantitativos máximos, sendo devido pagamento apenas pelas horas efetivamente solicitadas e executadas.

Considerando a continuidade dos valores, a inexistência de novos custos de implantação da solução, o histórico contratual do Município e os elementos documentais juntados ao processo, considera-se o preço proposto compatível para fins da contratação emergencial, sem prejuízo da conferência do setor competente e dos demais parâmetros de preço que integram os autos.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 20 de agosto de 2026.

JOSE AUGUSTO
BECKER:62541781920

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO
BECKER:62541781920
Dados: 2026.08.20 17:46:49 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO BECKER
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL

PORTARIA CGGMA-MD Nº 2715, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000250/2025-34, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA., com sede social na Rua Koesa, 218, Sala 801 - Kobrasol, São José/SC, CEP: 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.371/0001-16, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria “A”.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 20 de junho de 2028.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD nº 4.801, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, Página 144, de 14 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int **JOSÉ LOPES FERNANDES**
Subchefe de Logística Operacional



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes Fernandes, Chefe**, em 18/06/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8084848** e o código CRC **B5545C58**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.391.371/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOMAI S	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R KOESA	NÚMERO 218	COMPLEMENTO ANDAR 8
------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.102-310	BAIRRO/DISTRITO KOBRASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3241-2395
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **11:22:12** (data e hora de Brasília).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Geomais Geotecnologia Ltda
Número de registro: 086738-3
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 07/03/2008
CNPJ: 09.391.371/0001-16

Endereço de contrato:

Rua Koesa, 218 - Andar 08
CEP: 88102-310
Telefone: (48) 3241-2395

Cidade: São José

Bairro: Kobrasol
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 25/08/2022

Capital social atual: R\$1.200.000,00 - (um milhão, duzentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia de agrimensura e geografia para: serviços de assessoria técnica administrativa e tributaria a empresas públicas e privadas para elaboração de projetos governamentais voltados ao setor publico em geral; serviços técnicos especializados na área de engenharia, avaliações e perícias; serviços técnicos especializados nas áreas de agrimensura, topografia, geodesia, cadastro e geoprocessamento; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades técnicas relacionadas a engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 042249-0

RNP: 2501691083

Nome: Antonio Izidoro Fachin

Pedido para anotação: 13/05/2010

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Agrimensor

Atribuições do profissional:

art.4 da res.218/73 do confea e conforme decisao do confea numero-cr-1089/92, o referido prof. passa tambem a ter atribuicoes:para se -responsabilizar por projetos e execucao dos servicos de loteamento e -desmembramento ou remembramento de solo urbano.certif. que a camara espec. de eng. de agrimensura, atend. estab. nos itens 5, 6, 7 e 8 da dec.pl-0633/03 do plenario do confea, concluiu que o prof. possui atrib. p/ exec. ativ. de georrefenciamento de imoveis rurais.

Vínculo técnico aprovado em: 10/09/2010

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 119628-5

RNP: 2511825350

Nome: Erick Otilio Sagas

Pedido para anotação: 30/09/2014

Data de validade: Indeterminada

Título:

Geógrafo

Atribuições do profissional:

Artigo 3º do Decreto nº 85.138/80.

Vínculo técnico aprovado em: 01/10/2014

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 147766-2

RNP: 2516233442



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 924eeb8c-45be-4ed8-b40b-e3e11c0b0ab4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Same Thomas Luersen

Pedido para anotação: 17/08/2017

Título:

Geógrafo

Atribuições do profissional:

lei 6664/79, artigo 3, inciso i, exceto letras i, m e n.

Vínculo técnico aprovado em: 18/08/2017

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

Registro: 165083-2

RNP: 2210596254

Nome: Pedro Da Costa Porto

Pedido para anotação: 05/07/2019

Título:

Geógrafo

Atribuições do profissional:

Decreto 85.138/80 art 3

Vínculo técnico aprovado em: 21/08/2019

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este

Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 06/04/2026 09:04:06, válida até 31/03/2027.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.391.371/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:29 do dia 19/08/2026 , com validade até o dia 18/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CUuBt6mvn1aftpK8yW1g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **ANTONIO IZIDORO FACHIN**

CPF: **459.870.849-20**

Registro no CREA-SC: 042249-0

Registro nacional: 2501691083

Data do Registro: 08/04/1996

2. Formações

Data: 13/03/1992

Título: Engenheiro Agrimensor

Instituição de ensino: União Das Faculdades de Criciúma

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

art.4 da res.218/73 do confea e conforme decisao do confea numero-cr-1089/92, o referido prof. passa tambem a ter atribuicoes:para se -responsabilizar por projetos e execucao dos servicos de loteamento e -desmembramento ou remembramento de solo urbano.certif. que a camara espec. de eng. de agrimensura, atend. estab. nos itens 5, 6, 7 e 8 da dec.pl-0633/03 do plenario do confea, concluiu que o prof. possui atrib. p/ exec. ativ. de georrefenciamento de imoveis rurais.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 06/04/2026 09:04:53 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 29/01/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 31/01/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 31/01/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 8c851945-3514-4fe2-906d-2bf895ac227b



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45me0DU6rW80Q&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02702972942-RAFAEL CARLOS THIESEN|01615889990-EMERSON DONIZETE DE MELO

6. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BASE E POSTERIORES ALTERAÇÕES DA EMPRESA: "GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA"

GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204069577, com sede Rua Koesa, 218, 8.º Andar, Kobrasol São José, SC, CEP 88102-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.391.371/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: /2011, vem através de seus sócios: **EMERSON DONIZETE DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1973, natural de Itajaí / SC, empresário, residente e domiciliado a Rua Peixe Rei, n.º 199, Centro Praia de Bombinhas, Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, Cep 88215-000, portador da Carteira de Identidade n.º 2.864.810, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 016.158.899-90, **RAFAEL CARLOS THIESEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/03/1979, natural de Bom Retiro / SC, analista de sistemas, residente e domiciliado a Rua Das Castanhetas, n.º 42, Jurerê Internacional, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Cep 88053-401, portador da Carteira de Identidade n. 2.258.667, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 027.029.729-42, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a 6ª alteração contratual com consolidação, alterando o seu contrato social nos termos das cláusulas constantes abaixo.

CLAUSULA I. A sociedade tem por objeto:

- Serviços de assessoria técnica assessoria técnica administrativa e tributária a empresas públicas e privadas para elaboração de projetos governamentais voltados ao setor público em geral;
- Serviços técnicos especializados na área de engenharia, avaliações e perícias;
- Serviços técnicos especializados nas áreas de agrimensura, topografia, geodésia, cadastro e geoprocessamento;
- Serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura e urbanismo;
- Serviços de consultoria em tecnologia da informação;
- Serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- Serviços de desenvolvimento de programas de computador;
- Serviços de pesquisa de mercado e de opinião pública;
- Serviços de digitação e tratamento de dados;

Req: 81200001493560

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223717053 Protocolo 223717053 de 25/08/2022 NIRE 42204069577

Nome da empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197938122426248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



- Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades técnicas, relacionadas á engenharia e arquitetura.

CLÁUSULA II. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São José.

CLÁUSULA III. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA I DENOMINAÇÃO

A sociedade terá a denominação: **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, e terá como título do estabelecimento: **GEOMAIIS**.

Parágrafo Único: A sociedade terá a forma de sociedade limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias, e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA II SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede na Rua Koesa nº 218, 8.º Andar, Bairro: Kobrasol, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88102-310, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA III OBJETO

Req: 81200001493560

Página 2



A sociedade tem por objeto:

- Serviços de assessoria técnica assessoria técnica administrativa e tributária a empresas públicas e privadas para elaboração de projetos governamentais voltados ao setor público em geral;
- Serviços técnicos especializados na área de engenharia, avaliações e perícias;
- Serviços técnicos especializados nas áreas de agrimensura, topografia, geodésia, cadastro e geoprocessamento;
- Serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura e urbanismo;
- Serviços de consultoria em tecnologia da informação;
- Serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- Serviços de desenvolvimento de programas de computador;
- Serviços de pesquisa de mercado e de opinião pública;
- Serviços de digitação e tratamento de dados;
- Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades técnicas, relacionadas á engenharia e arquitetura.

CLAUSULA IV PRAZO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início em 01 de Março de 2008.

CLAUSULA V CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: o referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

Req: 81200001493560

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223717053 Protocolo 223717053 de 25/08/2022 NIRE 42204069577

Nome da empresa GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197938122426248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

- a) O sócio **RAFAEL CARLOS THIESEN** possui 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;
- b) O sócio **EMERSON DONISETTE DE MELO** possui 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLAUSULA VI ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e representação da sociedade será exercida pelos sócios: **RAFAEL CARLOS THIESEN e EMERSON DONISETTE DE MELO**, que assinarão em conjunto ou isoladamente, e que responderão pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista em lei.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores poderão nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA VII PROIBIÇÕES

Fica vedado aos sócios usar o nome da sociedade sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade, especialmente de avais, endossos, fianças e cauções em favor.

CLAUSULA VIII DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas pelos sócios que representam, no mínimo, 3\4 do capital social, consoante faculdade deferida no artigo 1.076 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA IX DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social se encerrará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

CLAUSULA X DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Ao término de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultado econômico, mantendo os registros contábeis e fiscais obrigatórios, de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos.

CLAUSULA XI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Req: 81200001493560

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223717053 Protocolo 223717053 de 25/08/2022 NIRE 42204069577

Nome da empresa GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197938122426248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

Os lucros apurados nas demonstrações financeiras caberão a cada sócio de acordo com a participação de suas cotas, ou poderão permanecer em reserva na sociedade para futuro aumento de capital, ou compensação de futuros prejuízos.

CLAUSULA XII DISTRIBUIÇÃO DE PREJUÍZOS

Os prejuízos que por ventura se verificar no balanço patrimonial, serão mantidos em conta própria para serem amortizados nos exercícios futuros e, não sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas que possuírem.

CLAUSULA XIII LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas para os herdeiros legais, que poderá, por acordo, regular-se a substituição do sócio falecido, conforme determina o artigo 1.028 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Em caso contrário, terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data de sua resolução.

CLAUSULA XIV LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante o sócio escolhido por deliberação, nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações, e o remanescente, se houver, será reatado entre os cotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Req: 81200001493560

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223717053 Protocolo 223717053 de 25/08/2022 NIRE 42204069577

Nome da empresa GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197938122426248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

CLAUSULA XV
FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São José, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José (SC), 24 de Agosto de 2022.

EMERSON DONISETTE DE MELO

RAFAEL CARLOS THIESEN

Req: 81200001493560

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223717053 Protocolo 223717053 de 25/08/2022 NIRE 42204069577

Nome da empresa GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197938122426248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022



223717053

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	223717053 - 25/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204069577
CNPJ 09.391.371/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022
SOB N: 20223717053

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223717053

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01615889990 - EMERSON DONISETE DE MELO - Assinado em 25/08/2022 às 15:12:56

Cpf: 02702972942 - RAFAEL CARLOS THIESEN - Assinado em 25/08/2022 às 14:36:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223717053 Protocolo 223717053 de 25/08/2022 NIRE 42204069577

Nome da empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197938122426248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 19/08/2026, que **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **09.391.371/0001-16**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **18/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código ZUKC20260819111728

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9003169	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 07/03/2008
---------------------------------------	---	---

NOME / RAZÃO SOCIAL GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ 09.391.371/0001-16

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO Rua KOESA	NUMERO 218	COMPLEMENTO ANDAR 8
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.102-310	BAIRRO KOBRASOL	MUNICÍPIO São José	ESTADO SC
--------------------------	---------------------------	------------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0070.2/04.00 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 0062.0/15.01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 0062.0/23.00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. 0062.0/40.00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 0063.1/19.00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 0063.9/92.00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0071.1/11.00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 0071.1/20.00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0071.1/97.01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 0071.1/97.03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 0071.1/97.99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOEMENTE 0073.2/03.00 - PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA 0085.9/96.04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--

SÓCIOS			
NOME 2931320 - RAFAEL CARLOS THIESEN	CPF/CNPJ 027.029.729-42	TIPO DE SOCIEDADE Sócio	PARTICIPAÇÃO 50,00
621420 - EMERSON DONISETTE DE MELO	016.158.899-90	Sócio	50,00

RG / INSC. ESTADUAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL EMERSON LUIZ THIESEN

Emitido em: 19 de agosto de 2026 11:32:33



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **ERICK OTILIO SAGAS**

CPF: **044.780.429-42**

Registro no CREA-SC: 119628-5

Registro nacional: 2511825350

Data do Registro: 18/03/2013

2. Formações

Data: 13/10/2007

Título: Geógrafo

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 3º do Decreto nº 85.138/80.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2026 16:14:18 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/2 - UF de recebimento: SC - PAGA em 06/03/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 2/2 - UF de recebimento: SC - PAGA em 07/04/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 06/02/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 06/02/2024



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7315405
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

Raiz do CNPJ: 09.391.371

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : Rua Koesa, n.º 218 - Ed. Cimes Office Tower - 8º Andar Kobrasol - São José/SC
- CEP: 88102-310

Certidão emitida às 13:14 de 10/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.391.371/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:51 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **0A96.8ED5.8ACD.FF1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 09.391.371/0001-16.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **19/08/2026 11:35:17** (data e hora de Brasília).



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: SAME THOMAS LUERSEN

CPF: 057.263.159-60

Registro no CREA-SC: 147766-2

Registro nacional: 2516233442

Data do Registro: 13/03/2017

2. Formações

Data: 13/08/2013

Título: Geógrafo

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Lei 6664/79, artigo 3, inciso I, exceto letras I, M e N.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 06/04/2026 09:07:00 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 07/01/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 06/03/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 10/01/2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.391.371/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:52 do dia 10/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2027.

Código de controle da certidão: **73CB.B5F0.3171.F17B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.391.371/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2008
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOMAI S	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R KOESA	NÚMERO 218	COMPLEMENTO ANDAR 8
------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.102-310	BAIRRO/DISTRITO KOBRASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3241-2395
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **11:22:12** (data e hora de Brasília).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: PEDRO DA COSTA PORTO

CPF: 008.229.260-40

Visto no CREA-SC: 165083-2

Registro nacional: 2210596254

Data do Visto: 10/05/2019

Registro no CREA-RS: RS187524

Data do registro: 19/03/2012

2. Formações

Data: 20/01/2012

Título: Geógrafo

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Maria

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Decreto 85.138/80 art 3

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 06/04/2026 10:25:29 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:RS - PAGA em 06/04/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:RS - PAGA em 07/01/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:RS - PAGA em 02/07/2024





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.391.371/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140267686684**
Data de emissão: **11/07/2026 11:33:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204069577	CNPJ 09.391.371/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 03/03/2008	Início da atividade 01/03/2008
Endereço: RUA KOESA, 218 ANDAR:8, KOBASOL, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88102310			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS VOLTADOS AO SETOR PÚBLICO EM GERAL; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMERSON DONISETE DE MELO 016.158.899-90	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EMERSON DONISETE DE MELO 016.158.899-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RAFAEL CARLOS THIESEN 027.029.729-42	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CARLOS THIESEN 027.029.729-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/12/2025	Número 20253484561	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

266061052

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204069577	CNPJ 09.391.371/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 03/03/2008	Início da atividade 01/03/2008
Endereço: RUA KOESA, 218 ANDAR:8, KOBASOL, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88102310			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Julho de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 117686/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 2955822 - GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.391.371/0001-16

Endereço: Rua KOESA, 218

Complemento: ANDAR:8

Bairro: KOBRASOL

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
18/08/2026	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 18 de agosto de 2026

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTOGRAFIA 3 x 4	EMPRESA GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA C.N.P.J. 09.391.371/0001-16 AV AV CRUZ E SOUZA 585 SL 04 0 SAO JOSE SC	0072	Ficha Número 000473
	FUNCIONÁRIO PEDRO DA COSTA PORTO	000473	Aut. abo- lida Lei 10243 de 19/06/01

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade brasileiro	Naturalidade Rio Grande	Data de Nascimento 24/11/1984	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio
Endereço RUA PINTO BANDEIRA 32			Complemento APTO 03	
Bairro S. DORES	CEP 89000-000	Cidade/UF SANTA MARIA/RS	Nascimento(UF/CIDADE) RS/RIO GRANDE	
Telefone Resid. 0) -	Telefone Celular (0) -	E-Mail		
Nome do Pai GEORGE LUIZ TOLEDO PORTO		Nome da Mãe ROSE LAINE DA COSTA PORTO		
Nome do Cônjuge		Naturalidade	Data de Nascimento //	

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

DOCUMENTOS

CTPS 602930	Série 00010	UF RS	RG 5074693333	Dat.Cad. //	CPF 008.229.260-40	PIS 129.02288.71.0	Dat.Cad. //
----------------	----------------	----------	------------------	----------------	-----------------------	-----------------------	----------------

DADOS FUNCIONAIS

Função CONFERENTE		Centro de custo			Dependentes SF IR		
BO 4142-10 - Apontador de produção				Entrada 08:00	Intervalo 12:00 13:12	Saída 18:00	
I. MEN 20,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 1.100,00	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agência C/C Dep
Dat.Adm. 1/10/2014	Opção FGTS OPTANTE	Data 01/10/2014	Banco	Agência	C/C	Polegar Direito	

SAO JOSE, 01 de Outubro de 2014

GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
09.391.371/0001-16

GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA

Pedro Porto
PEDRO DA COSTA PORTO

Alvará



de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedido a: **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**
CPF/CNPJ: 09.391.371/0001-16

Para se estabelecer na Rua Koesa, 218, Andar 8
Bairro: Kobrasol, CEP: 88.102-310, Cidade: São José, UF: SC

Inscrição (CMC): 9003169

Horário: 08:00 às 18:00

Processo de Abertura: 37436/2022

Emitido em: 01/11/2022

Atividade:

0062.0/15.01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
0062.0/23.00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.
0062.0/40.00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
0063.1/19.00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
0063.9/92.00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0070.2/04.00 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
0071.1/11.00 - SERVICO DE ARQUITETURA
0071.1/20.00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
0071.1/97.01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
0071.1/97.03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
0071.1/97.99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0073.2/03.00 - PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA
0085.9/96.04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 21/05.

SECRETARIA DA RECEITA

Autenticação: WIS031201-8633-HQPSNOHJDKYWR-4

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://saojose.atende.net> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



ERICK OTÍLIO SAGAS, portador da C.T.P.S.
 nº **1748301** Série **00001-0**; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
 C.P.F. / CIC nº **044.780.429-42**; Título de Eleitor nº **044705780965** da **2ª** zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº **4415095** foi admitido em **08** de **AGOSTO** de **2013** para exercer a
 função de **GEÓGRAFO**, com o salário de R\$ **4.068,00**
 (**QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS**)
 por **MÊS** no seguinte horário de trabalho: das **08:00** às **14:00** horas, com **1/4** horas de
 intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 08/08/2013	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade BRASILEIRO	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de OTÍLIO ROSALINO SAGAS	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em / / Sob nº 133.30318.72.3
e de IONE DIRCE DE SOUZA SAGAS	Nº Registro Geral	dep. no Banco
nascido em FLORIANÓPOLIS	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
a 29 de JUNHO de 1985	Nome do cônjuge	Códigos { Banco Agência
Estado civil SOLTEIRO	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência
Nome do cônjuge	Quantos?	Obs.:
Grau de instrução SUPERIOR COMPLETO	Data da chegada ao Brasil:	
Residência R VITOR KONDE, 183, CENTRO	 de de	
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado	
Cert. Militar nº { Série..... Categ.	Decreto nº	

Beneficiários:

SÃO JOSÉ/SC, **08** de **AGOSTO** de **2013**

[Assinatura]
 Assinatura do Empregado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.391.371/0001-16

Certidão nº: 57738812/2026

Expedição: 26/06/2026, às 11:24:35

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.391.371/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.391.371/0001-16, estabelecida na Avenida Cruz e Souza, 585, Sala 04 – Campinas – São José (SC), CEP: 88.101-040, neste ato aqui representada por seu sócio Senhor. **Rafael Carlos Thiesen**, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF 027.029.729- 42, residente e domiciliado nesta cidade, infra-assinado.

CONTRATADO: ANTÔNIO IZIDORO FACHIN, brasileiro, maior e capaz, divorciado, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CPF-459.870.849-20 e portador do Registro no CREA/SC sob o n. ° 042249-0, residente e domiciliado na Rua Walter Borges, n.º 547 apt.º A204, Bairro Campinas na cidade de São José/SC.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

I - OBJETIVO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PREVISTOS EM SUAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PERANTE AS ENTIDADES DE CLASSE COMPETENTES**.

II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**2.1. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

Fachin



2.1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A) Prover os equipamentos necessários para realização das atividades acima citadas;
- B) Quando necessário deslocamento para trabalhos externos, os valores referentes à transporte, alimentação e hospedagem deverão ser custeados pela CONTRATANTE;
- C) Caso haja necessidade de equipamentos adicionais para a realização de atividades da CONTRATADA, a aquisição dos mesmos é de responsabilidade da CONTRATANTE;
- D) Quando necessária realização de teletrabalho, seja por indisponibilidade eventual da CONTRATADA, ou por necessidade adicional da CONTRATANTE, deve haver consentimento entre as partes, bem como aviso prévio de no mínimo 48 horas antes da realização do trabalho;

2.1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A) Conduzir a execução dos serviços contratados, de acordo com as melhores técnicas profissionais, com estrita observância às leis vigentes e ao estabelecido no presente contrato, sujeitando-se a coordenação da CONTRATANTE, que poderá estabelecer prioridades, práticas de *compliance*, sugerir modificações, substituições de métodos, de profissionais e de procedimentos que julgar necessário;
- B) Possuir todos os registros e licenças necessários ao desempenho de suas atividades e execução deste contrato. O contratado declara neste ato, inexistir qualquer restrição ou impedimento a respeito, seja de que natureza for;
- C) Manter a CONTRATANTE informada do andamento dos serviços, esclarecendo quaisquer dúvidas eventualmente surgidas, comparecendo, inclusive em reuniões que venham a ser designadas pela CONTRATANTE;
- D) Cumprir fielmente as exigências legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e acidentárias relacionadas à prestação dos serviços objeto deste contrato e aos

Fach n

- empregados cooperados, administradores, representantes, funcionários, prepostos, subcontratados ou contratados a que título for obrigando-se, desde já a ressarcir a CONTRATANTE por eventuais desembolsos e dispêndios que venha a arcar pelo inadimplemento das obrigações mencionadas;
- E) Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte ou obrigação deste contrato sem a prévia autorização expressa da CONTRATANTE.
- F) Sendo expressamente autorizada a subcontratação, ainda que o pagamento seja feito diretamente pela CONTRATANTE, o contratado permanece com a integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade por obrigações que o contratado tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título, com a subcontratada;
- G) Respeitar integralmente as normas internas e disciplinares vigentes no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como facilitar a ação fiscalizadora da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;
- H) Responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas se propriedade da CONTRATANTE, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

III - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A CONTRATANTE pagará ao contratado, pela execução do objeto ora contratado, o valor anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) em 12 (doze) parcelas, na forma e datas previamente estipuladas pela CONTRATANTE.

3.2. Os valores referentes ao pagamento da contratada deverão ser corrigidos/reajustados pelo índice de reajuste do Salário Mínimo da época.

IV – DOS PRAZOS:

4.1. – O presente Contrato possui prazo de vigência por tempo indeterminado

4.2. No caso de qualquer das partes resolverem rescindir o presente contrato, deverá a outra previamente, com prazo de no mínimo 30 (trinta), dias.

4.3. A renovação dar-se-á de acordo com a vontade das partes, sendo que, com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, deverão estas se manifestar sobre seus interesses na continuidade do mesmo.

V – MANUTENÇÃO DE SIGILO:

5.1. O CONTRATADO, durante a vigência do presente contrato e nos 3 (três) anos subsequentes ao seu término ou rescisão, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da CONTRATANTE, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da CONTRATANTE.

5.1.1. A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a CONTRATADA as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual apurado na multa de (10) dez vezes o valor do último faturamento do presente contrato, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

5.1.2. Fica ressalva a responsabilidade do CONTRATADO pela eventual quebra de sigilo que vier a ser praticada por seus funcionários e/ou prepostos que no momento da divulgação já não mantiverem com ela mais nenhum vínculo contratual. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATANTE poderá tomar todas as providências de ordem legal contra o CONTRATADO violador do sigilo, contando para tanto com a assessoria.

5.1.3. O CONTRATADO obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitem ter acesso a elas, para propósitos deste contrato.

VI – RESCISÃO:

6.1. Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

6.1.1. Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial, decretação de falência de qualquer das partes;

6.1.2. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil e;

6.1.3. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

6.2. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos itens “6.1.1.”, “6.1.2.” e “6.1.3” desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

6.3. Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão com base no item “6.1.3” acima, a parte infratora deverá à parte inocente uma multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor do último faturamento pago em favor do CONTRATADO, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VIII – DO FORO:

8.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de São José (SC), como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por ser verdade, firmamos o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

São José, 16 de setembro de 2019.


GEO MAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.391.371/0001-16
Rafael Carlos Thiesen
CONTRATANTE


ANTÔNIO IZIDORO FACHIN
CPF-459.870.849-20
CONTRATADO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s).
RAFAEL CARLOS THIESEN (GRT74041-K8AH) *****

Representante:
GEO MAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 4,23 | 1
Selo de Fiscalização pago R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo N°: 1441643
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São José - 19 de janeiro de 2023

SHANEY MONYZE CIRICO - Escrevente Notarial

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s).
ANTONIO IZIDORO FACHIN (GRT74035-6AAC) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo N°: 1441629
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São José - 19 de janeiro de 2023

SHANEY MONYZE CIRICO - Escrevente Notarial

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025174462

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANTONIO IZIDORO FACHIN**

Registro.....: SC S1 042249-0

C.P.F.....: 459.870.849-20

Data Nasc.....: 20/09/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

•ART 09780074-7

Empresa.....: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE VIDEIRA

Endereço Obra: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO S N PERIMET

Bairro.....: DIVERSOS

89560 - VIDEIRA - SC

Registrada em: 10/04/2025

Baixada em.. 18/08/2025

Período (Previsto) - Início: 25/01/2024 Término.....: 13/12/2024

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 09018895-3

Profissional: 042249-0 ANTONIO IZIDORO FACHIN

COORDENACAO

EXECUCAO

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 20.000,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

DESENHO TECNICO

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ...: 20.000,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 20.000,00 UNIDADE(S)

ATUALIZACAO CADASTRAL MULTIFINALITARIA GEOPROCESSAMENTO LEVANTAMENTO DE INFORMACOES CADASTRAIS SISTEMAS TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia de Agrimensura.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500105725, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252025174462 emitida em 20/08/2025



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025174462
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252025174462
20/08/2025, 09:13:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500105725
CAT nº 252025174462 de 20/08/2025, página 2 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira / SC, CEP 89.562-038, representado pelo seu Secretário de Planejamento e Projetos, o Sr. Luiz Fernando Gardini, atesta a pedido da interessada, que a empresa **GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.371/0001-16, estabelecida na Rua Koesa, nº 218, 8º Andar, Bairro Kobrasol, São José / SC, CEP 88.102-310, prestou a este município os **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIA, AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SISTEMAS, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO**, estabelecido pelo Contrato 128/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 53/2023.

- Coordenação para Elaboração de Serviços de Aerofotogrametria visando a Geração de Ortofotos do Perímetro Urbano Municipal de Videira, compreendendo uma área de 108,00 (cento e oito) km² com Resolução Espacial de 10 cm (GSD 10 cm) para fins de Atualização de Cadastro.
- Coordenação para Execução de Serviços de Geoprocessamento com a finalidade de Atualização de Cadastro compreendendo 20.000 (vinte mil) unidades imobiliárias localizadas no Perímetro Urbano do Município de Videira / SC, estimado em 108,00 (cento e oito) km².
- Coordenação para Levantamento de Cartografia para Levantamento Temático com a finalidade de Atualização de Cadastro compreendendo 20.000 (vinte mil) unidades imobiliárias localizadas no Perímetro Urbano do Município de Videira / SC, estimado em 108,00 (cento e oito) km².
- Planejamento de Elaboração de Sistema de Informações Geográficas (SIG) destinado à Gestão Territorial do Município de Videira, compreendendo os módulos de Cadastro Imobiliário e de Logradouros, Plano Diretor, Cadastro Socioeconômico, além de Treinamento e Suporte Técnico.
- Coordenação de Levantamento para Planejamento e Gestão Territorial para fins de Plano Diretor objetivando a representação das feições de Zoneamentos e Macrozoneamentos e respectivos atributos em modulo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado à Gestão do Plano Diretor Municipal.
- Coordenação dos trabalhos de cadastro dos atributos e fotos digitais dos hidrômetros.

Responsável Técnico: ANTÔNIO IZIDORO FACHIN, Engenheiro Agrimensor, CREA/SC 042249-0, RNP 2501691083 ART nº 9780074-7.

Localização dos Serviços: Diversas localidades do Município de Videira / SC.

Período Contratual: 25 de janeiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

Outrossim, conforme informações da Secretaria de Planejamento e Projetos, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as



VIDEIRA
PREFEITURA

Normas Técnicas e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Videira, 28 de julho de 2025.

ROBERTO FELIPE
GUGELMIN:5367138
4972

Assinado digitalmente por ROBERTO FELIPE
GUGELMIN:53671384972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00550948000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROBERTO FELIPE GUGELMIN:53671384972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.20 07:48:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Arquiteto e Urbanista
Prefeitura Municipal de Videira

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcridao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500105725
CAT nº 252025174462 de 20/08/2025, página 4 de 4



Registro realizado a partir do protocolo nº 72500105725
CAT nº 252025174462 de 20/08/2025, página 4 de 4

Alvará



de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedido a: **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**
CPF/CNPJ: 09.391.371/0001-16

Para se estabelecer na Rua Koesa, 218, Andar 8
Bairro: Kobrasol, CEP: 88.102-310, Cidade: São José, UF: SC

Inscrição (CMC): 9003169

Horário: 08:00 às 18:00

Processo de Abertura: 37436/2022

Emitido em: 01/11/2022

Atividade:

0062.0/15.01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
0062.0/23.00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.
0062.0/40.00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
0063.1/19.00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
0063.9/92.00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0070.2/04.00 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
0071.1/11.00 - SERVICO DE ARQUITETURA
0071.1/20.00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
0071.1/97.01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
0071.1/97.03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
0071.1/97.99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0073.2/03.00 - PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA
0085.9/96.04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 21/05.

SECRETARIA DA RECEITA

Autenticação: WIS031201-8633-HQPSNOHJDKYWR-4

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://saojose.atende.net> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.391.371/0001-16
Razão social: GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
Endereço: R KOESA 218 ANDAR 8/ KOBASOL / SAO JOSE / SC / 88102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080417041493333635

Informação obtida em 18/08/2026 14:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



EMPRESA GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. 09.391.371/0001-16
AV AV CRUZ E SOUZA 585
SAO JOSE SC

0072

Ficha
Número
000541

Aut. abo-
lida Lei
10243 de
19/06/01

FUNCIONÁRIO
SAME THOMAS LUERSEN

000541

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Sao Jose	Data de Nascimento 11/09/1988	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Educação sup
Endereço ESTRADA GERAL O	Complemento			
Bairro ENSEADA DO BRITO (E)	CEP 88138-792	Cidade/UF PALHOCA/SC	Nascimento(UF/CIDADE) SC/SAO JOSE	
Telefone Resid. (0) -	Telefone Celular (0) -	E-Mail		
Nome do Pai ANDRE LUIZ LUERSEN	Nome da Mãe ISAMARA THOMAS DE QUADROS			
Nome do Cônjuge	Naturalidade	Data de Nascimento //		

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

DOCUMENTOS

CTPS	Série	UF	RG	Dat.Cad.	CPF	PIS	Dat.Cad.
3276870	00002-0	SC	5.161.230-5	//	057.263.159-60	166.30693.89.3	//

DADOS FUNCIONAIS

Função Geografo	Centro de custo		Dependentes SF IR	
CBO 2233-10 - Zootecnista	Entrada 08:30	Intervalo	Saída 14:30	
H. MEN 180,00	H. SEM 36,00	H. DIA 6,00	Sal. Inicial 4.728,00	Tipo Mensalista
Comissão 0,00%		Banco	Agência	C/C
Dat.Adm. 13/04/2015	Opção FGTS OPTANTE	Data 13/04/2015	Polegar Direito	

SAO JOSE 13 de Abril de 2015

Renando Vieira do Silveiro *Same Thomas Luersen*
GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA SAME THOMAS LUERSEN

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021129098

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANTONIO IZIDORO FACHIN**

Registro.....: SC S1 042249-0

C.P.F.....: 459.870.849-20

Data Nasc.....: 20/09/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

DIPLOMADO EM 13/03/1992 PELO(A)

UNIAO DAS FACULDADES DE CRICIUMA

CRICIUMA - SC

•ART 7801061-8

Empresa.....: GEOMAISS GEOTECNOLOGIA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE XANXERE SC

Endereço Obra: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO S N AREA UR

Bairro.....: DIVERSOS

89820 - XANXERE - SC

Registrada em: 21/05/2021

Baixada em.. 24/05/2021

Período (Previsto) - Início: 20/07/2018 Término.....: 31/12/2020

Autoria: EQUIPE

Profissional: 042249-0 ANTONIO IZIDORO FACHIN

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7711264-9

Profissional: 042249-0 ANTONIO IZIDORO FACHIN

EXECUCAO

LEVANTAMENTO

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 28.000,00 UNIDADE(S)

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 42,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

LEVANTAMENTO

DESENHO TECNICO

CARTOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 28.000,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 28.000,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

AVALIACAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM AGRIMENSURA

Dimensão do Trabalho ...: 28.000,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM AGRIMENSURA

Dimensão do Trabalho ...: 42,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LEVANTAMENTO

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 28.000,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021129098 emitida em 31/05/2021

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valentidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100042047 CAT nº 252021129098 de 31/05/2021, página 1 de 3



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021129098

Atividade concluída

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...:

42,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO LEVANTAMENTO CADASTRAL IMOBILIARIO
PLANTA DE VALORES GENERICOS**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia de Agrimensura.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100042047, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129098

31/05/2021, 13:11:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valencia/valencia_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100042047
CAT nº 252021129098 de 31/05/2021, página 2 de 3





ATESTADO

Atestamos que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**, foi contratada por, **MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC**, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** 0073/2017.
2. **Objeto do Contrato:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAFAMÉTRICA E SEU PROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PLANTA VALORES GENÉRICOS, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DIAGNÓSTICO TRIBUTÁRIO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL.
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Diversas localidades do Município de Xanxerê -SC.
4. **Período de realização:** 20/07/2018 - 31/12/2020.
5. **Contratante:** Município de Xanxerê/SC, CNPJ 83.009.860/0001-13.
6. **Empresa contratada:** Geomais Geotecnologia Ltda., CNPJ 09.391.371/0001-16.
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro Agrimensor, Antônio Izidoro Fachin, CREA SC 042249-0, RNP 2501691083.
8. **ART:** 7711264-9
9. **Descrição dos Serviços Realizados:**
 - Levantamento in loco para a medição, coleta dos atributos cadastrais e imagem digital das unidades imobiliárias do perímetro urbano, totalizando 28.000 unidades imobiliárias em 42,00km² de área urbana;
 - Vetorização, geocodificação e complementação da base cartográfica, através de edição vetorial, totalizando de 28.000 unidades imobiliárias em 42,00km² de área urbana;
 - Coleta dos atributos cadastrais e imagem digital das seções de logradouros totalizando 3.000 seções;
 - Elaboração da Planta de Valores Genéricos (PVG), abrangendo 28.000 unidades imobiliárias em 42,00km² de área urbana;
 - Execução de geoprocessamento de 28.000 unidades imobiliárias, distribuídas em 42,00km².

Xanxerê, SC, 31 de março de 2021.

Antônio Marcos Chaves

ANTÔNIO MARCOS CHAVES

Engenheiro Agrimensor - Município de Xanxerê

CREA/SC 098.802-0

RNP

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) CORPORATIVO/ GEOPROCESSAMENTO

GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 04.307.683/0001-85, com sede na Avenida Nova Cantareira, nº 2213, Loja 2, Bairro Tucuruvi, nesta cidade de São Paulo/SP, atesta que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, sediada à Rua Koesa, 218, 8º Andar, Bairro Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, executou de acordo com as quantidades descritas neste atestado, o constante no contrato de prestação de serviços datado de 25/11/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) BEM COMO SEU TREINAMENTO.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA (Município de Jaraguá do Sul/SC):
138.733 unidades imobiliárias / 563,89 Km²

VIGÊNCIA: Início: 25/11/2020 - Término: 04/12/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Fornecimento da licença de uso perpétua com código fonte, de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento corporativo (utilizando tecnologia Open Source);
- Disponibilização de Geoportal, para acesso público através do site da Prefeitura (<https://mapa.jaraguadosul.sc.gov.br>);
- Integração com Sistema de Gestão Tributária;
- Implantação e Configuração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL com extensão PostGIS;

- Conversão e integração de dados do Plano Diretor;
- Geração de Relatórios de Discrepâncias Cadastrais;
- Treinamento e Capacitação da equipe técnica na utilização dos produtos;

Os produtos e serviços acima apresentados foram prestados com absoluta qualidade, e a contratada demonstrou profundo conhecimento sobre o tema e ainda responsabilidade inquestionável na execução dos serviços.

São Paulo/SP, 16 de abril de 2025.

**PAULO
ROBERTO
CORTEZ:149
69706832**

Assinado digitalmente por PAULO
ROBERTO CORTEZ:14969706832
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=PAULO ROBERTO CORTEZ:14969706832
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.16 16:50:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Paulo Roberto Cortez
Geógrafo
CREASP: 5070888840 RNP: 2620208190
GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA
CNPJ: 04.307.683/0001-85

CERTIDÃO Nº 260428/45.530

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ – 09.391.371/0001-16, com sede à Rua Koesa, 218 – 8º andar - Kobrasol - Fone (48) 3241-2395 – CEP 88102-310 – São José/SC, associada a ABES sob Nº 3608/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que:

1. Que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA** é **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do programa de computador **Sistema de Informações Geográficas (GEOMAIIS SIG)**, composto pelos módulos abaixo, detendo, portanto, exclusividade na comercialização do mencionado programa de computador e seus módulos abaixo listados, em todo território nacional, estando também devidamente autorizada a prestar os serviços de implantação, customização, suporte técnico, manutenção, treinamento e atualizações tecnológicas.
 - **MÓDULO GEOMAIIS CADASTRO TÉCNICO** (Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros);
 - **MÓDULO GEOMAIIS PLANO DIRETOR** (Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Plano Diretor);
 - **MÓDULO GEOMAIIS PLANO DEFESA CIVIL** (Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado a Defesa Civil);
 - **MÓDULO GEOMAIIS SANEAMENTO** (Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Saneamento);
 - **MÓDULO GEOMAIIS SAÚDE** (Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado a Saúde);
 - **MÓDULO GEOMAIIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA** (Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado a iluminação Pública);
 - **MÓDULO GEOMAIIS APROVAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS** (Sistema de Protocolo, Tramitação e Aprovação digital de Obras, com emissão de Alvarás, Habite-se, etc);
 - **MÓDULO GEOMAIIS APP CIDADÃO** (Aplicativo de interação entre a Prefeitura e o Cidadão).
2. que o programa para computador **GEOMAIIS SIG**, está registrado no INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, sob o nº BR512025001563-1, em 29/04/2025.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 28 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE
RFB
ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS
EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49
Data: 28/04/2026 17:06:09 -03:00 

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49

Esse documento foi assinado por ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portal.digiforte.com.br/validate/H4S5H-HNUQ2-CUJCL-N2NP2>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H4S5H-HNUQ2-CUJCL-N2NP2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA (CNPJ 57.004.897/0001-49) em 28/04/2026 17:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/H4S5H-HNUQ2-CUJCL-N2NP2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512025001563-1**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 04/01/2010, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: GEOMAS SIG

Data de publicação: 04/01/2010

Data de criação: 15/01/2009

Titular(es): GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA

Autor(es): RAFAEL CARLOS THIESEN

Linguagem: HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; SQL; PYTHON; DHTML; CSS; POSTGREE SQL; JSON; NODEJS

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-09; AG-01; AH-01; AH-02; AH-03; AH-05; CC-04; DI-01; GC-06; GC-07; GC-08; GC-09; HB-01; HD-02; UB-01; UB-02; UB-03; UB-04

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AT-06; GI-01; IA-01; SM-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

dd018a878889985477625d9fe7e1c5ca823a78a08b7b2666588650f8e2015c4f3e21348f8292962c832c62e4c0d71d650a7e608c471e9ab1876620b4c6eb27d3

Expedido em: 29/04/2025

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Fone (47) 3471-2200

CNPJ: 83.102.269/0001-06

CEP: 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)/ GEOPROCESSAMENTO

O Município de São Francisco do Sul/SC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 83.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, Município de São Francisco do Sul/SC, atesta que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, sediada à Avenida Cruz e Souza, 585, Sala 4, Bairro Campinas, São José-SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, executou de acordo com as quantidades descritas neste atestado, o constante no contrato de prestação de serviços nº 80.1-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) APLICADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOGRADOUROS E PLANO DIRETOR.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

70.000 unidades imobiliárias/ 200 km²

1.805 Atividades econômicas

8.100 Seções de Logradouro

2.565 Quadras

VIGÊNCIA: Início: 06/05/2010 - Término: 29/06/2013



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Fone (47) 3471-2200

CNPJ: 83.102.269/0001-06

CEP: 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Projeto, Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações Geográficas / Geoprocessamento aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário, Plano Diretor e Logradouros em ambiente internet;
- Projeto, Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações Geográficas / Geoprocessamento aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário, Plano Diretor, Socioeconômico e Logradouros em ambiente intranet;
- Implantação e Configuração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL 8.4;
- Treinamento e Capacitação da equipe técnica na utilização dos produtos;

Os produtos e serviços acima apresentados foram prestados com absoluta qualidade, e a contratada demonstrou profundo conhecimento sobre o tema e ainda responsabilidade inquestionável na execução dos serviços.

São Francisco do Sul, 15 de Julho de 2014.

PAULO HENRIQUE PESSOA OLIVET
Assessor Jurídico – OAB/SC 39.426-B
Coordenador Geral de Projetos Administrativos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES
GEOGRÁFICAS (SIG)**

O Município de Schroeder - SC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder - SC, atesta que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, sediada à Avenida Cruz e Souza, 585, Sala 4, Bairro Campinas, São José - SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, executou de acordo com as quantidades descritas neste atestado, os seguintes serviços:

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GERENCIAMENTO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO NO SISTEMA.

VIGÊNCIA: Início: 02/06/2014 - Término: 30/06/2014

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 42 Km²

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael Carlos Thiesen – Coordenador de Desenvolvimento

Angelo Fábio de Melo - Analista de Sistemas

Júlio Cesar do Espírito Santo - Programador/ WebDesigner



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Projeto, Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento para gerenciamento de Saneamento e Infraestrutura Urbana;
- Projeto, Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Modelo de Dados;
- Treinamento e Capacitação em Sistema de Informações Geográficas / Geoprocessamento;

Os produtos e serviços acima apresentados, foram concluídos com qualidade, e a contratada demonstrou responsabilidade inquestionável na execução dos serviços.

Schroeder/SC, 27 de Abril de 2015.


Osnir Pavanello
Diretor de Tributação
Matrícula 1.832



ATESTADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) CORPORATIVO/ GEOPROCESSAMENTO NA MODALIDADE SAAS

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, atesta que a empresa **GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA**, sediada à Rua Koesa, 218, 8º Andar, Bairro Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, executou de acordo com as quantidades descritas neste atestado, o constante no contrato de prestação de serviços nº 128/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SISTEMAS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

108 Km²

Atualização cadastral imobiliária e Visan, para medição e coleta dos atributos das unidades imobiliárias.

20.000 unidades

Vetorização, geocodificação e complementação da base cartográfica, através de edição vetorial, representando as unidades imobiliárias.

20.000 unidades

Customização do sistema (SIG)

40 horas

Conversão da base de dados

100 horas

Treinamento em sistema de informações geográficas (SIG)

40 horas





VIGÊNCIA: Início: 17/08/2023 - Término: 17/08/2024

Contrato nº 128/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Fornecimento da locação da licença de uso mensal (SaaS) de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento corporativo (utilizando tecnologia Open Source), aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário, Logradouros, Plano Diretor, Defesa Civil e Saneamento;
- Disponibilização de Geoportal, para acesso público através do site da Prefeitura (<https://videira.atende.net/cidadao/pagina/geomais>);
- Implantação e Configuração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL com extensão PostGIS;
- Conversão e integração de dados do Plano Diretor e dados Socioeconômicos;
- Treinamento e Capacitação da equipe técnica na utilização dos produtos;

Os produtos e serviços acima apresentados foram prestados com absoluta qualidade, e a contratada demonstrou profundo conhecimento sobre o tema e ainda responsabilidade inquestionável na execução dos serviços.

Videira/SC, 23 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO GARDINI**
Data: 25/04/2025 11:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Fernando Gardini
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

 Assinado Eletronicamente por:
WOLMAR ERDMANN
Agente de Fiscalização N.S
Mat. 5.302
Departamento de Fiscalização
23/04/2025 10:50:28 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Wolmar Erdmann
Agente de Fiscalização N.S.

ROBERTO FELIPE ROBERTO FELIPE
GUGELMIN:536713 GUGELMIN:53671384972
84972 2025.04.23
10:47:25
-03'00'

Roberto Felipe Gugelmin
Arquiteto e Urbanista – CAU A15184-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 83.021.808/0001-82, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, nesta cidade de Chapecó/SC, atesta que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, sediada à Rua Koesa, 218, 8º Andar, Bairro Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, executou de acordo com as quantidades descritas neste atestado, o constante no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 43/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO TERRESTRE COM FORNECIMENTO DE SISTEMA.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

140.500 unidades / 193,4 Km²

VIGÊNCIA: Início: 17/03/2023 - Término: 17/10/2025

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Fornecimento da locação da licença de uso mensal (SaaS) de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento corporativo (utilizando tecnologia Open Source), aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário, Logradouros, Defesa Civil, Dados Socioeconômicos e Plano Diretor, bem como Suporte Técnico e Manutenção;
- Disponibilização de Geoportal, para acesso público através do site da Prefeitura (<https://geo.chapeco.sc.gov.br>);
- Implantação e Configuração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL com extensão PostGIS;
- Treinamento e Capacitação da equipe técnica na utilização dos produtos;

Os produtos e serviços acima descritos foram executados com elevado padrão de qualidade, evidenciando o profundo conhecimento técnico da contratada e sua responsabilidade na condução das atividades contratadas.

Chapecó/SC, 21 de outubro de 2025.

MAURICIO LISE DA ROCHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
Município de Chapecó/SC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBE7-E3CB-3A3A-5D19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 23/10/2025 16:47:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/CBE7-E3CB-3A3A-5D19>

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025172622

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANTONIO IZIDORO FACHIN**

Registro.....: SC S1 042249-0

Títulos.....: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

•ART 9827850-5

Empresa.....: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE BIGUACU

Endereço Obra: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO S N AREA UR

Bairro.....: DIVERSOS

88160 - BIGUACU

- SC

Registrada em: 14/05/2025

Baixada em.. 17/06/2025

Período (Previsto) - Início: 08/08/2023 Término.....: 08/08/2024

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9414620-7

Profissional: 042249-0 ANTONIO IZIDORO FACHIN

COORDENACAO**CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO**

Dimensão do Trabalho ... 5.000,00 UNIDADE(S)

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ... 90,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 90,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 5.000,00 UNIDADE(S)

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ... 90,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ... 5.000,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM AGRIMENSURA

Dimensão do Trabalho ... 378,00 QUILOMETRO(S)

FOTOINTERPRETACAO

Dimensão do Trabalho ... 5.000,00 UNIDADE(S)

FOTOINTERPRETACAO

Dimensão do Trabalho ... 90,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ATUALIZACAO DO CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO GEOPROCESSAMENTO
LEVANTAMENTO CADASTRAL PROJETO DE NUMERACAO PREDIAL TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500074883 CAT nº 252025172622 de 17/06/2025, página 1 de 4



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025172622

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500074883, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025172622

17/06/2025, 16:27:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500074883
CAT nº 252025172622 de 17/06/2025, página 2 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 82.892.308/0001-53, com sede na Rua São José, nº 61, Bairro Centro, nesta cidade de Biguaçu/SC, atesta que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**, sediada à Rua Koesa, 218, 8º andar, Bairro Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, executou, de acordo com as quantidades descritas neste atestado e o constante no contrato de prestação de serviços nº 184/2023.

1. **Objeto do Contrato:** ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO CADASTRAL E TREINAMENTOS.
2. **Área de Abrangência:** 90km²
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Diversas localidades do Município de Biguaçu -SC.
4. **Período de realização:** 08/08/2023 - 08/08/2024.
5. **Responsável Técnico:** Engenheiro Agrimensor, Antônio Izidoro Fachin, CREA SC 042249-0, RNP 2501691083.
6. **ART:** 9827850-5
7. **Descrição dos Serviços Realizados:**
 - Coordenação dos trabalhos de vetorização, geocodificação e detecção das novas unidades imobiliárias ou das unidades que tiveram ampliação na área construída através do comparativo das unidades vetorizadas com o banco de dados tributário, totalizando 5.000 unidades imobiliárias;
 - Coordenação dos trabalhos de atualização dos dados cadastrais (BCI) por meio da análise das imagens do mapeamento móvel 360°, totalizando 5.000 unidades imobiliárias;
 - Coordenação dos trabalhos de mapeamento móvel terrestre com câmara 360°, transportada por veículo de varredura contínua in loco, para

se obter informações detalhadas das características dos logradouros e dos imóveis. O intervalo de captura das imagens é de 3m, com resolução mínima total da imagem de 3 megapixels, totalizando 378km lineares;

- Coordenação do geoprocessamento dos dados multifinalitários cadastrados.

Biguaçu/SC, 16 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 16/06/2025 18:25:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng^o Fernanda Soares de Souza Oliveira

CREA/SC 093329-2

Cargo Engenheira Civil

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025173561

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANTONIO IZIDORO FACHIN**

Registro.....: SC S1 042249-0

C.P.F.....: 459.870.849-20

Data Nasc.....: 20/09/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

•ART 10024642-2

Empresa.....: GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE PALHOCA

Endereço Obra: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO S N PERIMET

Bairro.....: DIVERSOS

88130 - PALHOCA - SC

Registrada em: 21/07/2025

Baixada em.. 22/07/2025

Período (Previsto) - Início: 15/07/2022 Término.....: 12/07/2025

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 09780390-6

Profissional: 042249-0 ANTONIO IZIDORO FACHIN

COORDENACAO

EXECUCAO

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 171,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 171,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DESENHO TECNICO

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ...: 171,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 107.250,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

DESENHO TECNICO

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ...: 107.250,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 107.250,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

COORDENACAO DE SERVICOS

Dimensão do Trabalho ...: 1.150,00 QUILOMETRO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252025173561 emitida em 22/07/2025

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500090807 CAT nº 252025173561 de 22/07/2025, página 1 de 5



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025173561

Atividade concluída

AEROFOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ...:

171,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

PLANEJAMENTO**ELABORACAO****SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS - SIG**

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

ATUALIZACAO DE CADASTRO COLETA DE DADOS FORNECIMENTO DE SISTEMA DE
 INFORMACOES GEOGRAFICAS SIG CORPORATIVO ATUALIZACAO DAS PLANTAS DE QUADRAS
 EXISTENTES TREINAMENTOS E SUPORTE TECNICO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500090807, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173561

22/07/2025, 09:43:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500090807 CAT nº 252025173561 de 22/07/2025, página 2 de 5



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.316/0001-08, com sede na Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Pagani, Palhoça/SC, CEP 88.132-900, representado pelo seu Secretário da Fazenda, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA ROSA**, atesta a pedido da interessada, que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.371/0001-16, estabelecida na Rua Koesa, 218, 8º Andar, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-310, prestou a este município os **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, COLETA DE DADOS, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) CORPORATIVO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, ATUALIZAÇÃO DAS PLANTAS DE QUADRAS EXISTENTES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, estabelecido pelo Contrato 231/2022, oriundo da Concorrência Pública nº 115/2022.

- Coordenação para Elaboração de Serviços de Aerofotogrametria visando a Geração de Ortofotos do Perímetro Urbano Municipal de Palhoça, compreendendo uma área de 171,00 (cento e setenta e um) km² com Resolução Espacial de 10 cm (GSD 10 cm) para fins de Atualização de Cadastro.
- Coordenação para Execução de Serviços de Geoprocessamento com a finalidade de Atualização de Cadastro compreendendo 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta) unidades imobiliárias localizadas no Perímetro Urbano do Município de Palhoça / SC, estimado em 171,00 (cento e setenta e um) km².
- Coordenação para Levantamento de Cartografia para Levantamento Temático com a finalidade de Atualização de Cadastro compreendendo 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta) unidades imobiliárias localizadas no Perímetro Urbano do Município de Palhoça / SC, estimado em 171,00 (cento e setenta e um) km².
- Planejamento de Elaboração de Sistema de Informações Geográficas (SIG) destinado à Gestão Territorial do Município de Palhoça compreendendo os módulos de Cadastro Imobiliário, Mobiliário e de Logradouros, Plano Diretor, Defesa Civil, Cadastro Socioeconômico, além de Treinamento e Suporte Técnico.
- Coordenação de Elaboração de Mapeamento Móvel Terrestre com Câmera 360º, ao longo de 1.150,00 (mil, cento e cinquenta) km lineares de vias, objetivando a captura de imagens panorâmicas com resolução de 8k em intervalos de 3 (três) metros a cada captura para uso em ferramentas de Realidade Virtual dispostas em Sistemas de informações Geográficas.
- Coordenação de Levantamento para Planejamento e Gestão Territorial para fins de Plano Diretor objetivando a representação das feições de Zoneamentos e Macrozoneamentos e respectivos atributos em modulo de Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado à Gestão do Plano Diretor Municipal.

Responsável Técnico: ANTÔNIO IZIDORO FACHIN, Engenheiro Agrimensor, CREA/SC: 042249-0, ART n.º 8411843-1 / 10021433-0

Localização dos Serviços: Diversas localidades do Município de Palhoça / SC.

Período Contratual: 15 de julho de 2022 a 12 de julho de 2025.

Outrossim, conforme informações da Secretaria da Fazenda, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as Normas Técnicas e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Palhoça, 18 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acevo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500090807
CAT nº 252025173561 de 22/07/2025, página 4 de 5



Registro realizado a partir do protocolo nº 72500090807
CAT nº 252025173561 de 22/07/2025, página 4 de 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B65-79D0-55A1-7275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE DA ROSA (CPF 005.749.220-40) em 21/07/2025 12:50:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/2B65-79D0-55A1-7275>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos para atualização de cadastro, coleta de dados, fornecimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo para cessão de direito de uso, atualização das plantas de quadras existentes, treinamento e suporte técnico.
- 1.2 O serviço compreende:
 - 1.2.1 Levantamento aerofotogramétrico digital na escala 1:5.000 e seu processamento;
 - 1.2.2 Perfilamento a laser para geração de curvas de nível;
 - 1.2.3 Formação da base de dados geográficos do cadastro técnico multifinalitário;
 - 1.2.4 Fornecimento de licença de sistema de geoprocessamento corporativo;
 - 1.2.5 Recadastramento físico territorial localizados na área urbana e de expansão urbana do município;
 - 1.2.6 Serviços de migração de dados, customização, parametrização, hospedagem configurações, testes e validações;
 - 1.2.7 Treinamento dos servidores do município e suporte técnico operacional;
 - 1.2.8 Manutenção, adequações e atualização dos sistemas implantados.
- 1.3 Descrição dos produtos e serviços:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA				
1.1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas na escala 1:5.000	Km²	171	R\$ 1.975,00	R\$ 337.725,00
1.2	Geração de Ortofotocartas digitais coloridas da área urbana, na escala 1:1.000 (GSD de 10 cm)	Km²	171	R\$ 1.241,67	R\$ 212.325,00
1.4	Perfilamento a Laser aerotransportado para geração de curvas de nível	Km²	171	R\$ 1.958,33	R\$ 334.875,00
2	LEVANTAMENTO CADASTRAL IMOBILIÁRIO				
2.1	Vetorização, Geocodificação e complementação da Base Cartográfica, através de edição vetorial, representando as novas unidades imobiliárias ou unidades imobiliárias com aumento na área construída	Unidad e Imobiliária	100.000	R\$ 21,25	R\$ 2.165.000,00
2.2	Levantamento in loco para medição e coleta de atributos e imagens das novas unidades imobiliárias ou unidades imobiliárias com aumento na área construída.	Unidad e Imobiliária	100.000	R\$ 66,67	R\$ 6.666.666,67
3	MAPEAMENTO MÓVEL 360°				
3.1	Levantamento móvel terrestre com câmera 360° para obtenção das fotografias de fachada e StreetView.	Km Linear	1.150	R\$ 591,67	R\$ 680.416,67
4	CONVERSÃO E ADEQUAÇÃO DE DADOS MULTIFINALITÁRIOS, PARA FORMAÇÃO DA BASE DE DADOS				

	GEOGRÁFICOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO - CTM				
4.1	Conversão e adequação de dados Multifinalitários.	Hora	200	R\$ 258,33	R\$ 51.666,67
5	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
5.1	Fornecimento de Sistema de Geoprocessamento Corporativo, para gestão de unidades imobiliárias ilimitadas	Software	1	R\$ 1.058.333,33	R\$ 1.058.333,33
6	CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA CORPORATIVO				
6.1	Customização do Sistema	Hora	100	R\$ 266,67	R\$ 26.666,67
7	TREINAMENTO				
7.1	Treinamento da equipe técnica Municipal na utilização dos produtos	Hora	100	R\$ 266,67	R\$ 26.666,67
8	SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS				
8.1	Suporte técnico operacional e manutenção do Sistema implantado, bem como disponibilização de 1 (um) técnico residente	Mês	12	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)				R\$11.720.341,67	



2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 12 (doze) meses para execução e entrega dos produtos, suporte técnico operacional, manutenção e atualização dos sistemas implantados, podendo a critério da administração ser prorrogado, de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.1.1 A solicitação dos quantitativos do objeto dar-se-ão por Ordem de Serviço.

2.1.2 O valor total do contrato é de R\$ 11.720.341,67 (onze milhões setecentos e vinte mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Onde os pagamento seguirão o cronograma, sendo pagos a cada etapa concluída,

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 DA COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA

3.1.1 Planejamento dos serviços de aerofotogrametria, detalhando o plano de trabalho e planos de voo em nível de execução.

3.1.1.1 Obtenção de autorização de aerolevanteamento, a ser solicitada ao Ministério da Defesa.

3.1.1.2 Mobilizar toda a infraestrutura, inclusive aeronave e equipes para o desenvolvimento dos trabalhos.

3.1.2 Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilamento a Laser, compreendendo a execução de cobertura aerofotogramétrica com GSD de 10 cm ou melhor (equivalente à escala 1:5.000) abrangendo a área urbana do município, bem como Perfilamento a Laser com densidade de 4 pontos por metro quadrado (4 pontos/m²);

3.1.2.1 Os equipamentos a serem utilizados na execução da cobertura aerofotogramétrica deverão satisfazer, no mínimo, as seguintes condições:

3.1.2.2 A aeronave deverá:

- a) Estar devidamente adaptada e homologada para execução da cobertura aerofotogramétrica, possuindo características de estabilidade, sustentação, teto de serviço, autonomia de voo e equipamentos de orientação e navegação compatíveis com as prescrições do voo a realizar;
- b) Possuir piloto automático;
- c) Possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de



voo;

- d) Estar equipada com câmera aerofotogramétrica digital com todos os acessórios, conforme especificado neste Termo de Referência;
- e) Estar equipada com o planejamento do voo em meio digital;
- f) Possuir sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave;
- g) Possuir instalações de antena GPS e IMU integrados a câmera para voo apoiado;
- h) Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;
- i) Estar equipada com sistema de gerenciamento de voo (FMS).

3.1.2.3 A câmera aerofotogramétrica digital deverá:

- a) Possuir resolução geométrica de 100 MP (Megapixel) ou mais.
- b) Possuir resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível;
- c) Possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho;
- d) Ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation), mecânico ou digital;
- e) Possuir GPS e sistema inercial integrados e aptos para voo apoiado.

3.1.2.4 O Perfilador a Laser aerotransportado deverá:

- a) Possuir tecnologia full-waveform.

3.1.3 Plano de voo

3.1.3.1 A cobertura aerofotogramétrica deverá ser executada a partir do plano de voo, devendo possuir no mínimo os seguintes aspectos:

- a) GSD das imagens;
- b) Altitude do voo;
- c) Altura do voo, máxima e mínima;
- d) Quantidades de faixas do voo;
- e) Numeração das faixas do voo;
- f) Quantidades de fotografias;
- g) Disposição planejada com a formação das faixas de voo e dos modelos, através das coordenadas UTM, fusos, hemisfério Sul, do início e fim de cada faixa (SIRGAS2000), com indicação das coordenadas geográficas nas extremidades, canto direito superior e canto esquerdo inferior;



- h) Aeroporto base das operações de voo;
- i) A localização da área a ser mapeada com as faixas e fotos sobrepostos graficamente;
- j) Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato DWG e KML;
- k) Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;

3.1.3.2 O Perfilamento a Laser deverá ser executado a partir do plano de voo previamente aprovados pela Prefeitura, devendo possuir no mínimo os seguintes aspectos:

- a) Densidade mínima de pontos por metro quadrado da nuvem de pontos a ser obtida;
- b) Altura de voo condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessária para atendimento ao objeto deste projeto;
- c) Largura das faixas de perfilamento (varredura);
- d) Velocidade do voo;
- e) Ângulo de abertura (swathwide) para varredura do sistema;
- f) Superposição lateral, que deverá ser de no mínimo 20%;
- g) Número de faixas;
- h) Frequência de varredura (scan);
- i) Espaçamento dos pontos em x e em y;
- j) Apresentação gráfica das linhas de voo planejadas;

3.1.4 Execução de voo

3.1.4.1 A execução do voo com GSD de 10 cm deverá seguir as seguintes prescrições:

- a) A superposição longitudinal entre fotografias aéreas consecutivas deverá ser de no mínimo 70%;
- b) A superposição lateral entre faixas de voo contíguas deverá ser de no mínimo 40%;
- c) Em cada faixa, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;



- d) A tomada das fotografias deverá ser feita em horário que garanta o máximo aproveitamento da cobertura;
- e) Será admitida uma variação na escala de voo de $\pm 5\%$, em relação à escala planejada;
- f) Quando houver interrupção na faixa de voo, a retomada da execução da faixa de voo deverá ser feita de modo a haver uma superposição de, no mínimo, dois modelos fotogramétricos;
- g) O imageamento deverá ser feito em dias claros, sem brumas, com céu limpo e condições atmosféricas favoráveis, não sendo admitidas fotografias com superexposição e subexposição;

3.1.4.2 A execução do Perfilamento a Laser com densidade de 4 pontos /m², deverá seguir as seguintes prescrições:

- a) Os resultados da execução da cobertura aérea, com a finalidade do Perfilamento a Laser não deverá divergir em até 5% do apresentado no planejamento, não sendo admissível apresentar valores inferiores que sejam prejudiciais ao atendimento do objeto deste Termo;
- b) Gerar planilha comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos;
- c) A cobertura aérea deverá ser realizada em condições apropriadas (lentes, luz, filtros e tempo de exposição entre outros) que evitem os efeitos de vinhete (vignette).

3.1.4.3 Processamento das Imagens

- a) O processamento das imagens coloridas deverá ser realizado em setor de processamento digital, utilizando equipamentos e software apropriados, de acordo com as necessidades do produto a ser gerado.
- b) As imagens “nativas” do sistema deverão ser processadas a partir de sua resolução radiométrica original e exportadas para o formato TIFF (TaggedImage File Format) sem compressão, com resolução radiométrica de 8 bits (256 níveis de cinza) por banda RGB, sem degradação.

3.1.5 Geração de foto índice



3.1.5.1 Deverá ser desenvolvido um foto-índice para o voo realizado, que deverá ser colorido e as imagens aéreas deverão ser de resolução adequada, e montadas em faixas, com as respectivas sobreposições, enquadrada por coordenadas geográficas, através de cruzetas desenhadas nos quatro cantos do foto-índice.

3.1.5.2 Deverão constar no foto-índice as seguintes informações:

- a) Nome do contratante e do executante;
- b) Escala do foto-índice e escala de voo;
- c) Norte geográfico;
- d) Número de faixas e fotos que o compõem, e
- e) Mapa de localização da área fotografada.

3.1.6 Modelo Digital de Superfície - MDS a partir do perfilamento a laser

3.1.6.1 A geração do MDS, a partir da nuvem de pontos do perfilamento a laser, deverá:

- a) Apresentar todos os pontos coletados na etapa de perfilamento a laser;
- b) Apresentar precisão compatível com a escala das ortofotos 1:1.000;

3.1.7 Modelo Digital do Terreno - MDT a partir do perfilamento a laser

3.1.7.1 O MDT a partir dos dados tratados do perfilamento a laser, deverá subsidiar a geração das ortofotos em escala 1:1.000, e apresentarem as seguintes especificações:

- a) Apresentar somente pontos no nível do solo;
- b) Deverá ser composto por malha de pontos irregular e triangular (TIN).

3.1.8 Geração de Curvas de Nível

3.1.8.1 A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível, com equidistância vertical de 0,5 (zero vírgula cinco) metros para a área de mapeamento na escala 1:1.000, com as seguintes especificações:

- a) As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos;



- b) A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas;
- c) Deverão ser gerados pontos cotados em regiões planas.

3.2 DA GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS

- 3.2.1 Deverão ser geradas ortofotos digitais com GSD de 10 cm ou melhor para a área Urbana.
- 3.2.2 A ortoprojeção deverá ser realizada a partir das imagens digitais, do MDT, dos dados de aerotriangulação, e dos parâmetros de calibração da câmera.
- 3.2.3 As ortofotos deverão ser recortadas por folhas do sistema cartográfico convencional, preparadas para plotagem, e nos casos em que uma ortofoto for composta por mais de uma imagem, deverá se proceder a mosaicagem de mais de uma ortoimagem, garantindo perfeita coincidência geométrica e colorimétrica.
- 3.2.4 A ortorretificação deverá ser complementada por ajuste radiométrico das imagens visando a eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, sem perda de informações visuais.

3.3 DO LEVANTAMENTO CADASTRAL IMOBILIÁRIO

- 3.3.1 Executar a atualização da base de dados do cadastro imobiliário, contemplando 100.000 (cem mil) novas unidades imobiliárias ou unidades imobiliárias com aumento na área construída detectada.
- 3.3.2 Considera-se uma unidade imobiliária:
 - a) Lote Baldio
 - b) Casa
 - c) Apartamento
 - d) Sala/ Loja
 - e) Galpão
 - f) Edícula



- g) Garagem (coberta e descoberta)
- h) Telheiro
- i) Box de Garagem/ Hobby Box

- 3.3.3 A Contratada deverá disponibilizar um escritório local no município de Palhoça com toda instalação necessária para realização das atividades de coleta dos dados em campo e tratamento das informações em gabinete.
- 3.3.4 A Contratada deverá promover reuniões mensais ou quando solicitado com a equipe técnica designada pelo município, visando informá-los por meio de relatórios sobre os trabalhos realizados no período.
- 3.3.5 O município definirá a ordem da sequência dos levantamentos a serem realizados, por bairros (zonas) de interesse, informando a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para preparo do material necessário.
- 3.3.6 Todo o pessoal de campo da Contratada deverá estar uniformizado e devidamente identificado por crachá impresso com seu nome, identificação da empresa e telefones da Prefeitura, para possível consulta por parte do Contribuinte/ Morador.
- 3.3.7 A Contratada deverá realizar um levantamento sobre o acervo de informações existentes na Prefeitura de Palhoça, tanto em meio digital, quanto analógico e que sejam considerados necessários para a organização dos mais diversos cadastros, como o Imobiliário, e seus cadastros auxiliares;
- 3.3.8 A representação gráfica das quadras e lotes deverá ser comparada com as plantas de quadras existentes, loteamentos, base de dados tributária atualmente usada no Sistema de Gestão Tributária e com o levantamento de campo realizado.
- 3.3.9 Proceder com a compatibilização da base cadastral georreferenciada, a fim de representar os lotes existentes no banco de dados tributário e ausentes na mesma.
- 3.3.10 Proceder com a adequação dos polígonos de quadras e lotes ao cadastro imobiliário existente no município, bem como a recuperação da indexação dos códigos das inscrições cadastrais de cada imóvel;
- 3.3.11 A Contratada deverá proceder com o levantamento georreferenciado dos lotes que porventura não sejam identificáveis nas Ortofotocartas (Ex.: loteamentos ou desmembramentos aprovados e não implantados, lotes não existentes na base cartográfica pré-existente);
- 3.3.12 O levantamento georreferenciado das edificações deverá ser obtido através de



medições em campo, não sendo admitida a utilização de medidas oriundas de restituição estereofotogramétrica ou vetorização sobre ortofotocartas.

- 3.3.13 Os atributos e imagens digitais das unidades imobiliárias deverão ser coletados através de coletor de dados digital com câmera digital acoplada ou integrada, com resolução mínima de 5,0 (cinco) megapixels, através de aplicativo de coleta, de acordo com os dados constantes no boletim de cadastro imobiliário existente no município.
- 3.3.14 Por ocasião da coleta de dados, sempre que o respectivo imóvel estiver atualmente cadastrado sem proprietário atribuído (“Não Atribuído”, “Ignorado”, etc), dever ser atualizada a posse da propriedade, sendo solicitado ao contribuinte/ morador, a documentação de comprovação (matrícula de registro ou contrato de compra e venda ou escritura). Não sendo possível a obtenção de tal informação, deverá ser deixado um documento com código único (vinculado a inscrição imobiliária do imóvel), informando ao contribuinte o endereço na internet de site/portal (a ser disponibilizado pela Contratada) para o mesmo realizar o envio (upload) de documento que comprove a referida situação de posse.
- 3.3.15 Quando não for possível proceder com a medição ou coleta de dados e imagens de algum imóvel, deverá constar no croqui e posteriormente no banco de dados, o motivo:
- a) Proprietário ausente ou;
 - b) Levantamento não autorizado pelo proprietário ou;
 - c) Edificação não habitada;
- 3.3.16 Deverão ser programadas equipes para trabalhar aos sábados e domingos, durante horário comercial, quando necessário, a fim de revisitar os locais em que os proprietários estavam ausentes. Cumpridos os procedimentos nos casos em que ocorrer a ausência do responsável ou o impedimento da equipe responsável pelo levantamento a área construída será estimada a partir de elementos existentes na Ortofotocarta na escala 1:1.000, com respectivo desconto de beiral.
- 3.3.17 Deverá ser realizada a edição vetorial dos croquis retornados do levantamento em campo, em especial as edificações levantadas, representando-as graficamente utilizando as medidas obtidas em campo, bem como proceder com a sua



geocodificação e correlação cadastral com o atual banco de dados tributário, quando a referida unidade imobiliária já existir no mesmo.

3.3.18 Na sequência que os bairros/ setores forem sendo levantados e processados, deverão ser preparados pela Contratada os arquivos contendo as cartas de notificação aos contribuintes dos imóveis que apresentarem alteração em dados cadastrais detectada, mediante texto e critérios estabelecidos pela Prefeitura, conforme abaixo:

- a) A Notificação deverá ser gerada em arquivo no formato PDF;
- b) Deverá constar no mínimo a foto de fachada do imóvel, mapa de localização destacando o imóvel, e diferença da área construída e/ou área territorial, que será comparada com a atualmente existente no Sistema Tributário.

3.3.19 A notificação será impressa e enviada aos contribuintes dos imóveis pela Prefeitura.

3.3.20 A base de dados espacial deverá conter no mínimo os distritos, setores, bairros, quadras, seções/ segmentos de logradouro, lotes e edificações, onde os elementos cartográficos deverão ser representados e identificados com códigos geográficos (geocodificação) conforme abaixo:

Camada	Tipo de entidade	Geocodificação
Bairro	Polígono	Código do Bairro
Loteamento	Polígono	Código do Loteamento
Distrito	Polígono	Código do Distrito
Setor	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor
Quadra	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra
Lote	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote
Edificação/ Unidade	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Edificação + Número da Unidade
Piscina	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Piscina
Seção/ Segmento	Polilinha	Código do Logradouro + Código da Seção/ Segmento



de Logradouro		
---------------	--	--

f)

3.3.21 Ficarà a cargo da Contratada, a geração de arquivo de dados com todas as alterações e novos cadastros, devendo ser definido em comum acordo com a equipe técnica do município para importação destes no Sistema de Gestão Tributária existente.

3.4 DO MAPEAMENTO MÓVEL 360°

3.4.1 Será executado o mapeamento móvel terrestre com o auxílio de câmera 360°, transportada por veículo de varredura contínua in loco.

3.4.2 Deverão ser coletadas imagens 360° dos logradouros do município, de forma com que se possa ter informação detalhadas a respeito das características dos imóveis, com representação de suas respectivas fachadas frontais e laterais em caso de esquina.

3.4.3 A coleta das imagens deverá utilizar técnicas de mapeamento móvel através de um conjunto de sensores integrados possibilitando a precisão no posicionamento das imagens coletadas.

3.4.4 O mapeamento móvel 360° será executado em aproximadamente 1.150 km lineares (logradouros).

3.4.5 As imagens obtidas deverão estar georreferenciadas ao sistema de referência SIRGAS 2000 e dispostas na Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM).

3.4.6 A distância máxima entre a câmera para obtenção de imagens 360° e a testada dos imóveis, será de 12 m.

3.4.7 Os arquivos de imagem deverão apresentar uma dimensão de 8.000 x 4.000 pixels, no formato JPG.

3.4.8 A acurácia posicional das imagens deverá ser de no mínimo 1m e a precisão do azimuth, inferior a 5°.

3.4.9 O intervalo de captura das imagens não deverá ultrapassar os 5 (cinco) metros.

3.4.10 As imagens obtidas deverão possibilitar a visualização do tipo e do número de pavimentos, bem como a existência de guias, sarjetas, calçadas e numeração de fachada dos imóveis, quando existente e visíveis ao nível do logradouro.

3.4.11 O processo de geocodificação das imagens, dar-se-á por meio de análise de proximidade.

3.4.12 O posicionamento deverá ser feito através de sistema de Antena GNSS L1/L2.



- 3.4.13 A resolução mínima total da imagem será de 5 (cinco) megapixels, com utilização de 6 câmeras independentes no processo de coleta (resolução total das 6 imagens = 30 megapixels).
- 3.4.14 A velocidade de obtenção das imagens será de 9fps (frames por segundo).
- 3.4.15 O equipamento denominado DMI (DistanceMeasurementInstrument), deverá, estar integrado ao processo de obtenção das imagens.
- 3.4.16 A base de apoio utilizada no pós-processamento dos dados, não poderá exceder a distância de 25 km com relação à estação de coleta das imagens 360°.
- 3.4.17 O mapeamento móvel a ser executado nesta etapa subsidiará o trabalho de captura da foto frontal dos imóveis existentes sem alteração na área construída detectada e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação dos logradouros, número de pavimentos do imóvel, numeração de porta, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, uso principal do imóvel e presença de calçadas.
- 3.4.17.1 Coleta dos atributos alfanuméricos e imagem digital frontal de cada Seção de Logradouro, compreendendo os seguintes dados:

a.1) Logradouros

- Código;
- Tipo;
- Nome.

a.2) Seção de Logradouro

- Código do Distrito;
- Código do Setor;
- Código do Bairro;
- Código do Logradouro;
- Código da Seção;
- Lado da Seção (Direito ou Esquerdo);
- Valor de metro quadrado atualmente praticado;
- Tipo de Pavimentação;
- Iluminação Pública (Sim ou Não);



- CEP;
- Mão de Direção;
- Comprimento;
- Imagem da Seção.

3.4.18 As imagens do mapeamento móvel terrestre 360°, deverão constar no Sistema de Informações Geográficas (SIG), sendo que ficará a cargo da Contratada as atividades de integrações, parametrizações, modelagens e conversões necessárias para a carga no sistema.

3.5 DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.5.1 Fornecimento da licença de uso perpétuo do Sistema de Geoprocessamento Corporativo, apresentando número de usuários ilimitado e irrestrito, para uso exclusivo da Prefeitura.

3.5.2 O sistema deverá ser implantado em até 30 dias após a emissão da ordem de compra, conforme plano de trabalho, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio ao projeto de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

3.5.3 A Contratada deverá realizar a carga de todos os dados legados de acervo já existentes no banco de dados do sistema a ser fornecido, conforme prazo estipulado no item 3.5.2.

3.5.4 O prazo para inserção dos dados atualizados será definido no plano de trabalho, a ser aprovado pela Prefeitura.

3.5.5 Por se tratar de um licenciamento de sistema e que visa suporte e manutenção continuada. A base de dados de lotes, edificações, quadras, bairros, logradouros, meio fio existentes em formato POSTGRESQL.

3.5.6 Ficarà a cargo da Contratada, o lançamento no Sistema Tributário existente da Prefeitura, de todas as alterações e novos cadastros.

3.5.7 A Contratada deverá realizar a integração com o sistema corporativo, atendendo os parâmetros:

3.5.7.1 Para manter a integridade e consistência dos dados, qualquer ação de entrada ou modificação nos dados cadastrais dos imóveis, logradouros, bairros, distritos, setores, quadras, a critério da Prefeitura, poderão ser realizados diretamente no sistema de geoprocessamento corporativo;

3.5.7.2 As informações do contribuinte, transferência de imóveis (ITBI), dados do



lançamento de IPTU (valor lançado, valor pago ou parcelado, data dos pagamentos), bem como informações acerca da dívida ativa, serão disponibilizados pelo Sistema de Gestão Tributária.

3.5.7.3 Em hipótese alguma poderá haver dados em divergência entre as bases de dados do sistema de geoprocessamento corporativo e o sistema de gestão tributária utilizado pela Prefeitura;

3.5.7.4 A integração deverá ser realizada preferencialmente via webservice;

3.5.7.5 A Contratada deverá fornecer o modelo de integração preferencialmente via webservice, para realização da referida integração com o atual sistema de gestão tributária da Prefeitura.

3.5.8 O sistema deverá atender em 100% todas as características e funcionalidades descritas no ANEXO I.

3.5.9 O sistema deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) as funcionalidades descritas no ANEXO II, permitindo que os eventuais requisitos não atendidos até o limite de 10% (dez por cento), sejam objeto de customização, sem custos para a Prefeitura, devendo os mesmos serem concluídos até o fim do prazo da implantação do sistema, conforme descrito no item 3.5.2.

3.5.10 Customização do sistema corporativo:

3.5.10.1 Caso a Contratante solicite alterações no sistema corporativo, ocorrerá via customização a ser aprovada conforme plano de trabalho.

3.6 CONVERSÃO DA BASE DE DADOS

3.6.1 Compreende a consolidação das informações (quando existentes) do Plano Diretor, Defesa Civil, e dados socioeconômicos para uso nos diversos setores da administração.

3.6.2 Informações do Plano Diretor:

- a) Proceder com as rotinas de fechamento topológico e geocodificação, transformando os zoneamentos em polígonos fechados, bem como o armazenamento dos mesmos na base de dados espacial;
- b) Converter e adequar a legislação do plano diretor para um formato de banco de dados, possibilitando a geração de consultas e posterior manutenção destes dados.



3.6.3 Informações da Defesa Civil:

- a) Proceder com as rotinas de fechamento topológico e geocodificação, transformando as áreas de risco em polígonos fechados, bem como o armazenamento dos mesmos na base de dados espacial;
- b) Representação e armazenamento dos alojamentos na base de dados espacial.

3.6.4 Informações Socioeconômicas:

- a) Representação e armazenamento das Regionais de Saúde na Base de Dados Espacial;
- b) Representação e armazenamento das Áreas de Saúde na Base de Dados Espacial;
- c) Representação e armazenamento das Micro Áreas de Saúde na Base de Dados Espacial;
- d) Representação e armazenamento das Unidades de Saúde na Base de Dados Espacial;
- e) Representação e armazenamento das Unidades de Ensino na Base de Dados Espacial;
- f) Representação e armazenamento dos Setores Censitários do IBGE na Base de Dados Espacial;

3.7 TREINAMENTO

3.7.1 O treinamento e a capacitação deverão ser conduzidos no nível gerencial e operacional, conforme indicado a seguir:

- a) Geoprocessamento na Gestão Municipal: palestra com duração de no mínimo 4 (quatro) horas, visando conscientizar a alta direção municipal, do potencial e limitações da tecnologia, dirigido ao prefeito, vice-prefeito, secretários e assessores;
- b) Geoprocessamento Conceitos Básicos e Utilização: dirigido aos funcionários da administração que deverão ser beneficiados pela tecnologia, podendo utilizar as informações disponibilizadas no dia a dia, com duração de no mínimo 6 (seis) horas;



- c) Geoprocessamento e Manutenção da Base de Dados Geográficos: com duração de no mínimo 80 (oitenta) horas, dirigido aos técnicos responsáveis pela operação e manutenção da base de dados do Sistema;
- d) Manutenção da Base de Dados in loco: Destinado à equipe de fiscais da Prefeitura nas operações de coleta eletrônica de dados em campo com utilização Sistema de Coleta de dados e tratamento das informações coletadas, com duração de no mínimo 10 (dez) horas.

3.7.2 A Contratada fica responsável pelos custos relacionados ao treinamento, nos seguintes aspectos:

- a) Encargos sociais e trabalhistas dos profissionais que irão ministrar os treinamentos;
- b) Impressão de manuais, apostilas, informativos, etc., destinados aos alunos;
- c) Elaboração do ambiente tecnológico de treinamento;
- d) Processo de avaliação de aprendizado.

3.7.3 Ao final da capacitação, deve ser emitido certificado de participação no treinamento a todos os servidores municipais que cumprirem pelo menos 90% da carga horária do curso;

3.7.4 A Contratada deverá ministrar treinamento para o número de usuários que a Contratante indicará considerando todas as unidades gestoras;

3.7.5 As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte para deslocamento, diárias, demais despesas serão de responsabilidade da Contratada;

3.7.6 Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela Contratada em local e hora pré-determinados, sem custo algum para a Contratante e o mesmo deverá ser ministrado no Município de Palhoça;

3.7.7 Deverá haver disponibilidade de uma impressora na sala de treinamento, fornecido pela Contratada, para testes de relatórios, bem como, de no mínimo, 01 coffee-break por período de treinamento.

3.7.8 A Prefeitura resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o



devido reforço, até que a Contratante julgue suficiente.

- 3.7.9 Todo o material utilizado no treinamento, além dos impressos, deverá ser disponibilizado aos participantes em formato digital, em formatos usuais, como PDF (Formato de Documento Portátil), DOCX (Microsoft Word) ou similares;

3.8 DO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO

- 3.8.1 Juntamente com o fornecimento do sistema, a Contratada deverá fornecer suporte técnico operacional e manutenção aos técnicos da Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses após a entrega final dos produtos, e emissão do último termo de aceite pela Prefeitura, através de consultas e informações via internet e telefone;
- 3.8.2 A Contratada deverá alocar um profissional residente (técnico em edificações ou técnico em agrimensura ou equivalente), para cumprir uma carga horária equivalente ao horário de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta;
- 3.8.3 Suporte Técnico e Manutenção previstas sem custo adicional para a Contratante, durante o período de suporte:
- a) Manutenções preventivas e corretivas do sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas do sistema de administração pública;
 - b) Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;
 - c) Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;
 - d) Adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas);
 - e) Integração entre o sistema de geoprocessamento e outros sistemas legados existente na Prefeitura;
 - f) Serviços de conversão e recuperação de dados;
 - g) Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste;
 - h) Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados;
- 3.8.4 Manutenções e Suporte Técnico com custo adicional para a Contratante durante o período de suporte:



- a) Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos no CPD da Prefeitura;
- 3.8.5 O sistema deve possuir rotinas de distribuição automática de novas versões, sempre que houver alterações, sem ônus à Prefeitura, durante a vigência do contrato.
- 3.8.6 As versões do sistema distribuídas e instaladas não poderão causar erros em outros módulos ou dados armazenados por versões anteriores do referido sistema, após o processo de instalação e migração dos dados por completo.
- 3.8.7 No desenvolvimento incremental do sistema, serão definidas de acordo com as necessidades exclusivas da Prefeitura, com apoio técnico da Contratada para definição dos procedimentos, carga horária necessária para a tarefa e demais insumos pertinentes ao desenvolvimento dos mesmos.

3.9 DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES EM CADA ETAPA

- 3.9.1 Ao final de cada etapa, a Prefeitura emitirá um termo de aceite se julgado suficiente.

3.9.1.1 DA COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA

- 3.9.1.1.1 Entregar os itens abaixo em formato digital para o Plano Geral de Execução do Projeto

- a) plano de trabalho;
- b) plano de voo;
- c) certificado calibração da câmera;
- d) autorização de aerolevanteamento expedida pelo Ministério da Defesa.

- 3.9.1.1.2 Entregar os itens abaixo em formato digital em mídia compatível para o Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilamento a Laser

- a) Fotografias aéreas digitais na escala 1:1.000, referentes aos levantamentos aerofotogramétricos;
- b) Foto índices digital;
- c) Nuvem de pontos do Perfilamento a Laser, em formato 'LAS' e 'ASCII';
- d) Modelo Digital de Terreno (MDT) e Modelo Digital de Superfície (MDS);



- e) Curvas de nível equidistantes a cada 50 cm, editadas cartograficamente.

3.10 DA GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS NA ESCALA 1:1.000 (GSD 10 CM)

- a) Arquivo digital em mídia compatível das ortofotos coloridas, com GSD de 10 cm em formato TIFF para a imagem e TFW para o georreferenciamento.

3.11 DO LEVANTAMENTO CADASTRAL

- a) Arquivo digital em mídia compatível da Base de dados do Cadastro Imobiliário atualizado em formato XLS ou compatível;
- b) Arquivo digital em mídia compatível das imagens digitais frontais das unidades imobiliárias em formato JPG, contendo como nome do arquivo sua inscrição imobiliária completa e única.
- c) Arquivo digital em mídia compatível dos arquivos digitais em formato PDF contendo as Notificações;
- d) Banco de Dados do Sistema de Geoprocessamento atualizado com os dados gerados na etapa, em formato PostgreSQL/PostGIS.

3.12 DO MAPEAMENTO MÓVEL 360°

3.12.1 Entregar os itens abaixo em formato digital em mídia compatível:

- a) Imagens digitais 360° em formato JPG.
- b) Imagens digitais frontais das unidades imobiliárias em formato JPG, contendo como nome do arquivo sua inscrição imobiliária completa e única.
- c) Banco de Dados do Sistema de Geoprocessamento atualizado com os dados gerados na etapa, em formato PostgreSQL/PostGIS.

3.13 DA CONVERSÃO DE BASE DE DADOS

- a) Base de Dados Espacial existente convertida e integrada a nova Banco de Dados Espacial;
- b) Base de Dados do Plano Diretor convertida e integrada ao Banco de Dados Espacial;
- c) Base de Dados Socioeconômica integrada ao Banco de Dados Espacial;



3.14 DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) Sistema Gerenciador de Banco de Dados licenciado, configurado e implantado;
- b) Sistema de Geoprocessamento Corporativo implantado;

3.14.1 Integração com o sistema tributário existente e o sistema de geoprocessamento corporativo

- a) Aplicativo ou Webservice de integração entre os sistemas implantado e operacional;

3.15 DO TREINAMENTO

3.15.1 Treinamento da equipe de servidores municipais;

- a) Plano de trabalho a ser executado no treinamento;
- b) Relatório em formato físico e digital contendo a identificação de cada membro da equipe que trabalhará no desenvolvimento das atividades, bem como as respectivas funções;
- c) Manuais de procedimentos e sistema em linguagem acessível e material de apoio para sua futura utilização em formato físico e digital;
- d) Certificados de conclusão para os técnicos treinados.

3.16 DO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS DOS SISTEMAS IMPLANTADOS

- a) Arquivo digital em mídia compatível do relatório mensal, ou quando solicitado, dos serviços realizados, indicando a carga horária das atividades desenvolvidas e atendimentos realizados;
- b) Plano de trabalho para atendimento das adequações do software;
- c) Arquivo digital em mídia compatível do relatório mensal, ou quando solicitado, dos chamados abertos e solucionados.

3.17 ETAPA DE AMOSTRA

3.17.1 Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma Etapa de



Amostra, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei Federal nº 8.666/93.

- 3.17.2 A data, horário e local para realização da Etapa de Amostra será informado pelo Pregoeiro.
- 3.17.3 Ao final da Etapa de Amostra, a comissão especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em ata o resultado e encaminhará ao pregoeiro e à sua equipe de apoio.
- 3.17.4 Caso a licitante convocada para a avaliação, não compareça em dia e hora previamente agendados para a realização da Etapa de Amostra, será automaticamente desclassificada pela comissão avaliadora.
- 3.17.5 Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos deste edital, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.
- 3.17.6 Para a Etapa de Amostra, a contratante fornecerá:
- a) Mesa ou bancada e cadeiras para uso na apresentação;
 - b) Ponto de energia elétrica (220v ou 110v);
 - c) Um ponto de acesso à internet por rede cabeado ou wifi sem bloqueios ou restrições.
 - d) Para a Etapa de Amostra, a licitante ficará responsável por providenciar:
 - e) Computador (PC ou notebook);
- 3.17.7 A licitante será responsável pelo banco de dados de teste para a devida demonstração do sistema e trazer os equipamentos previamente configurados para a realização dos testes.
- 3.17.8 O objetivo da avaliação é atestar se o funcionamento é satisfatório em uma situação real, com os recursos exigidos de segurança, desempenho e disponibilidade, como descrito neste edital.
- 3.17.9 Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por sala de apresentação.
- 3.17.10 O representante da licitante que estiver assistindo à apresentação e se comportar de maneira a prejudicar os trabalhos, poderá ser conduzido para fora do local,



bem como incidir nas cominações civis e criminais aplicáveis.

3.17.11 Será considerada aprovada a solução que atender a todas as exigências contidas e efetuar a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas neste edital.

3.17.12 A Etapa de Amostra consiste na validação dos requisitos mínimos no Anexo I e II deste edital.

3.17.12.1 Não há interesse público, nem atende aos princípios da economicidade e da melhor escolha preconizados na lei federal nº 8.666/93, a contratação de sistemas e programas que onerem excessivamente o ente público, obrigando a expansão exagerada das capacidades e disponíveis de links de banda larga para que o tempo de processamento seja condizente com o que espera de boas práticas de atendimento e serviços públicos.

3.17.12.2 É necessário que o sistema contratado previsto neste edital, possa operar satisfatoriamente com a capacidade de link dedicado disponibilizado atualmente pela Contratante, sem necessidade de aumento de recursos;

3.17.12.3 O sistema deverá ser condizente com a atual disponibilidade de link contratada pela administração. Caso após implantado, o sistema não opere satisfatoriamente com o volume de dados e operações atuais em uso, a Contratada deverá indenizar a administração pública pelos custos de aumento de link necessário para que sua solução opere sem que atendentes e contribuintes tenham que esperar longos períodos para realização das atividades e prestação de serviços administrativos e de atendimento, ou arcar com a rescisão contratual e penalidades previstas no Edital.

3.17.12.4 A licitante deverá atender 100% (cem por cento) destes requisitos exigidos no Anexo I, sob pena de eliminação do certame. Para estes itens entende-se que o atendimento parcial será considerado como não atendido.

3.17.12.5 Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não) sendo observado se o item avaliado do sistema possui/executa a funcionalidade descrita no item apreciado.

3.17.12.6 A apresentação deve se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a empresa vencedora apresentá-lo de forma objetiva, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação.

3.17.12.7 A licitante deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) dos



requisitos exigidos no Anexo II, sob pena de desclassificação do certame, permitindo-se ser “parcialmente” atendido, até o limite de 10% (dez por cento), que sejam objeto de customização, sem custos para a Contratante, devendo os mesmos serem concluídos até o fim do prazo da implantação.

- 3.17.12.8 Um item “parcialmente” atendido, será computado como atendido para fins de cômputo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

3.18 REQUISITOS MÍNIMOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.18.1 Certidão de registro e regularidade da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Urbanismo e Arquitetura – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). No caso de a empresa ser vencedora da licitação, as Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja em Santa Catarina, deverão receber o visto/ registro, no momento da contratação, do respectivo Conselho sediado neste Estado.
- 3.18.2 Apresentar comprovante de inscrição junto ao Ministério da Defesa, nas Categorias A ou C.
- 3.18.3 Apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de 01 (um) ou mais atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos de serviços de natureza similar ao objeto da presente licitação, para as seguintes atividades aqui consideradas de maior relevância técnica e financeira:
- a) Serviços de Recadastramento Imobiliário ou Levantamento Cadastral Imobiliário ou equivalente, de pelo menos 50.000 (cinquenta mil) unidades imobiliárias;



- b) Serviços de Fornecimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) ou Sistema de Geoprocessamento ou equivalente, de pelo menos 80.000 (oitenta mil) unidades imobiliárias;

3.19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.19.1 Arcar com todas as obrigações fiscais, comerciais, previdenciárias, trabalhistas e sociais, incluindo despesas referentes a todo e qualquer tipo de deslocamento, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste edital.
- 3.19.2 Executar o serviço de acordo com o plano de trabalho, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste edital, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.
- 3.19.3 Arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto deste edital.
- 3.19.4 Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações do serviço, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 3.19.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de execução dos serviços.
- 3.19.6 Emitir relatório dos serviços prestados, conforme plano de trabalho ou conforme solicitação da Contratante.
- 3.19.7 Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções
- 3.19.8 Refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as especificações do objeto, plano de trabalho e instruções emanadas pela Contratante.
- 3.19.9 Prestar o serviço de suporte técnico.
- 3.19.10 Efetuar as manutenções preventivas e corretivas do sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, corrigindo eventuais falhas e fornecimento de versões atualizadas do sistema de administração pública;
- 3.19.11 Realizar orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares



ofertados;

- 3.19.12 Realizar interpretações da documentação dos softwares fornecidos;
- 3.19.13 Realizar adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas);
- 3.19.14 Realizar conversão e recuperação de dados;
- 3.19.15 Realizar orientações para identificação da causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste;
- 3.19.16 Realizar apoio na execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados;
- 3.19.17 Fornecer as licenças necessárias a Contratante.
- 3.19.18 Atender as legislações vigentes.
- 3.19.19 Manter os sistemas em constante atualização, especialmente quando falhas forem reportadas.
- 3.19.20 Deverá ter um controle de backups automáticos, com redundância, para que nenhum dado do município seja perdido.
- 3.19.21 Fornecer mecanismo de download de cópia dos dados e backup diário.
- 3.19.22 Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste edital.
- 3.19.23 Tratar como confidenciais informações e dados obtidos, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da lei nº 13.709/2018 (lei geral da proteção de dados pessoais – LGPD).
- 3.19.24 Terá o compromisso de não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações.
- 3.19.25 Após a rescisão do contrato fornecer acesso completo ao banco de dados.
- 3.19.26 Comunicar em até 24 horas, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
- 3.19.27 Efetuar garantia do sistema.
- 3.19.28 Disponibilizar licença de uso perpétuo.
- 3.19.29 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.



3.19.30O sistema previsto neste edital deverá integrar com o sistema tributário vigente da Contratante.

3.20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.20.1 Fornecer acesso às bases de dados que contemplam o sistema de geoprocessamento, o fornecimento de dados destinadas à novas configurações do sistema e a realização de testes de funcionamento para atendimento às necessidades;
- 3.20.2 Designar um técnico da diretoria de TI da Prefeitura, para acompanhar integralmente todos os processos que envolvam o objeto deste termo de referência;
- 3.20.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no edital e anexos.
- 3.20.4 Prestar informações, esclarecimentos e fornecer os dados necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável.
- 3.20.5 Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- 3.20.6 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, de acordo com o prazo para a sua correção ou regularização;
- 3.20.6.1 O prazo para a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Contratante, podendo este ser prorrogado, mediante solicitação motivada da Contratada e será analisado pela Contratante;
- 3.20.7 Documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais, no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos.
- 3.20.8 Emitir termo de recebimento e termo de aceite após entrega dos produtos se julgado suficiente.



3.20.9 Todos os prazos elencados neste termo de referência poderão ser prorrogados mediante justificativa formal da Contratada, solicitado dentro da vigência do prazo estabelecido, no qual será analisada e aprovada pela Contratante.



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA COM ATENDIMENTO DE 100%

SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO CORPORATIVO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA EM AMBIENTE INTRANET (REDE INTERNA) E INTERNET (SITE DA PREFEITURA)		
Descrição	Atende	Não atende
Ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome		
Não necessitar instalação ou download de plug-ins, applets, activeX ou qualquer componente nas estações cliente para seu funcionamento		
Sistema responsivo, apresentando compatibilidade com dispositivos móveis (smartphone) para no mínimo as funcionalidades em ambiente internet, de acesso público que será disponibilizado através do site da Prefeitura		
Apresentar Interoperabilidade da Base dos Dados devendo utilizar padrões do Open Geospatial Consortium (OGC), no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS), bem como a possibilidade de carregamento/ vinculação de fontes externas como OpenStreetMap, entre outros		
Disponibilizar informações cadastrais contidas na Base de Dados através de WebService, perante autenticação do usuário / sistema consumidor;		
Disponibilizar dados contidos na Base de Dados através de WebService/ API (perante usuário autenticado), possibilitando o consumo destas informações por Sistemas externos. A licitante deverá demonstrar a documentação dos serviços disponíveis, bem como utilizar um Sistema cliente próprio ou de terceiros para comprovar seu funcionamento		
Apresentar Mapa de Navegação e funcionalidades que possuem interação cartográfica, tanto para uso em duas dimensões quanto em três dimensões		
O Sistema deverá operar através de navegador de internet, admitindo-se para as funcionalidades de Edição Cartográfica a utilização de Sistema Desktop, desenvolvido ou customizado, desde que acessando		



diretamente a Base de Dados corporativa, sem procedimentos de importação/ exportação de dados, e que apresente as funcionalidades mínimas exigidas		
O sistema deverá utilizar tecnologia de cache de dados, visando a otimização de performance no processamento e transmissão do mesmo. As atualizações de dados espaciais previstas nas funcionalidades de edição cartográfica, quando realizadas deverão ser replicadas tanto nas estações dos usuários internos quanto dos usuários que irão acessar através do site da Prefeitura.		
Apresentar interface gráfica no idioma português do Brasil;		
Segurança de acesso aos sistemas permitindo a definição de grupos e perfis		



**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM ATENDIMENTO MÍNIMO
DE 90%**

SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO CORPORATIVO - FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTRANET (ACESSO RESTRITO)			
Categoria	Descrição	Atende	Não Atende
Análise Espacial	Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro		
Análise Espacial	Possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida		
Análise Espacial	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))		
Atendimento ao Contribuinte	Apresentar consulta de Requerimentos por data inicial e data final definidas pelo usuário		
Atendimento ao Contribuinte	Apresentar estatísticas para cada item de Cadastro (item de BCI) constante nos Requerimentos abertos		
Atendimento ao Contribuinte	Cadastrar Requerimento de Contribuinte acerca de divergências de Cadastro, possibilitando selecionar os itens de Cadastro apontados como divergentes		
Atendimento ao Contribuinte	Consultar Requerimentos por Nome do Requerente, Inscrição Imobiliária ou Número do requerimento		
Atendimento ao Contribuinte	Impressão de Requerimento contendo dados do Requerente e itens questionados;		
Consulta de Dados	Criação de expressões de consulta pelo usuário, selecionando a Camada/ Layer, o item de cadastro, operador e valor de interesse, e que permita o cruzamento de duas ou mais Camadas		
Consulta de Dados	Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando Croqui com os lotes confrontantes, contribuintes confrontantes e coordenadas dos vértices		
Consulta de Dados	Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação		
Consulta de Dados	Localizar Bairro através do nome do Bairro		



Consulta Dados	de	Localizar Distrito através do nome do Distrito		
Consulta Dados	de	Localizar Edifício por nome de Edifício		
Consulta Dados	de	Localizar imóveis de Contribuinte através de Nome ou parte do Nome ou CPF/CNPJ		
Consulta Dados	de	Localizar imóvel através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel		
Consulta Dados	de	Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote		
Consulta Dados	de	Localizar Loteamento (destacar todos os Lotes do Loteamento), Quadra (destacar somente os Lotes da Quadra selecionada) ou Lote de Loteamento		
Consulta Dados	de	Localizar Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra		
Consulta Dados	de	Localizar Setor através do nome do Setor		
Consulta Dados	de	Localizar Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito ao qual o mesmo pertence		
Consulta Dados	de	Possibilidade de delimitar área de expressão de consulta através de Atributos (Distrito ou Setor ou Bairro ou Logradouro), e ainda através de área definida pelo usuário (Polígono ou Retângulo)		
Consulta Dados	de	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes, para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário		
Consulta Dados	de	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/ atividades de interesse		
Consulta Dados	de	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento		
Consulta Dados	de	Visualização de dados das Pessoas/ Contribuintes		
Consulta Dados	de	Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, inclusive com a imagem frontal e Planta Cartográfica do mesmo		
Consulta	de	Visualização de dados dos Domicílios e		



Dados		composição familiar		
Consulta Dados	de	Visualização de dados dos logradouros, dos Domicílios e composição familiar, inclusive com as imagens das Seções		
Consulta Dados	de	Visualização de Famílias localizadas em determinada região definida pelo usuário		
Consulta Dados	de	Visualização de imóveis em determinado Logradouro ou Seção de Logradouro		
Consulta Dados	de	Visualização de Logradouros em determinado Loteamento		
Consulta Dados	de	Visualização de Proprietários/ Contribuintes por logradouro, loteamento;		
Consulta Dados	de	Visualização do histórico de alterações cartográficas (demonstrando o Croqui do mesmo antes e atual após alteração) e de atributos de imóvel selecionado pelo usuário		
Consulta Dados	de	Visualização e impressão de dados de determinada Planta de Quadra apontada pelo usuário, gerada a partir da Base de Dados e refletindo a situação atual da mesma, apresentando a Planta Cartográfica da mesma contendo os Lotes, Edificações, Logradouros, Área dos Lotes (texto), Testadas (texto), Área Construída de cada unidade (texto), Tipo de Edificação de cada unidade (texto), escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Consulta Dados	de	Visualizar dados de Zoneamento		
Edição Cartográfica		Excluir Alojamento		
Edição Cartográfica		Excluir Área de Risco		
Edição Cartográfica		Excluir Área de Saúde		
Edição Cartográfica		Excluir Bairro		
Edição Cartográfica		Excluir Distrito		
Edição Cartográfica		Excluir Edificação/ Unidade (atualizar os campos área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote)		
Edição Cartográfica		Excluir Evento de Risco		
Edição Cartográfica		Excluir Hidrografia		
Edição Cartográfica		Excluir Logradouro e Seções		



Edição Cartográfica	Excluir Lote (Lote e todas as entidades vinculadas ao mesmo)		
Edição Cartográfica	Excluir Meio-fio/Calçada		
Edição Cartográfica	Excluir Microárea de Saúde		
Edição Cartográfica	Excluir Quadra (Quadra e todas as entidades vinculadas na mesma)		
Edição Cartográfica	Excluir Região de Saúde		
Edição Cartográfica	Excluir Setor		
Edição Cartográfica	Excluir Unidade de Saúde, Unidade de Ensino		
Edição Cartográfica	Excluir Zoneamento		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Alojamento (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Alojamento, nome do Alojamento, quantidade de vagas)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Área de Risco (salvando no Banco de Dados a geometria, Código da Área de Risco, grau de risco)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Área de Saúde (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Região de Saúde + Código da Área de Saúde)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Bairro (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Bairro, nome do Bairro, área do Bairro)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Distrito (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Distrito, nome do Distrito, área do Distrito)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Edificação (salvando no Banco de Dados a geometria, inscrição imobiliária (Distrito, Setor, Quadra, Lote, Edificação/ Unidade), área da Edificação/ Unidade, Tipo de Edificação, Pavimento da Unidade)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Evento de Risco (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Evento de Risco, tipo de evento (alagamento, etc), data do evento)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Hidrografia (salvando no Banco de Dados a geometria, Código da Hidrografia, nome da Hidrografia, Tipo de Hidrografia (Rio, Vala, Lagoa, etc)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Logradouro e Seções/ Segmento (salvando no Banco de Dados a geométrica, Código do Logradouro + Código		



	da Seção/ Segmento (métrico) + Lado da Seção, comprimento)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Lote (salvando no Banco de Dados a geometria, inscrição imobiliária (Distrito, Setor, Quadra e Lote), área do Lote, testada (s) com seus respectivos Logradouro e Seção, ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado))		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Microárea de Saúde (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Região de Saúde + Código da Área de Saúde + Código da Microárea)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Ponto de Iluminação Pública (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Ponto)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Quadra (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra, área da Quadra)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Região de Saúde (salvando no Banco de Dados a geometria, Código da Região)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Setor (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Distrito + Código do Setor, nome do Setor, área do Setor)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Unidade de Saúde, Unidade de Ensino (salvando no Banco de Dados a geometria, Código)		
Edição Cartográfica	Incluir e geocodificar Zoneamento (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Zoneamento, área do zoneamento, cor do zoneamento (conforme Mapa aprovado em Lei))		
Edição Cartográfica	Possibilidade de carregar apenas uma Planta de Quadra ou apenas um Lote definido pelo usuário para realização das operações de Edição Cartográfica		
Edição Cartográfica	Possibilidade de incluir/ anexar arquivo em formato DWG e DXF para apoio nas operações cartográficas		
Edição Cartográfica	Possibilidade de incluir/ anexar imagem raster ortorectificada para apoio nas operações cartográficas		
Edição Cartográfica	Possibilidade de visualizar a(s) imagem(ns) digital(ais) de Lote selecionado pelo usuário, armazenada no Banco de Dados para apoio nas		



		operações cartográficas		
Edição Cartográfica		Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/ polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/ polilinha (midpoint), perpendicular, intersecção		
Edição Cartográfica		Realizar Desmembramentos (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como atualização da área do Lote, Testada, Área Total Construída, Total de unidades)		
Edição Cartográfica		Realizar Recodificação de Lote, Edificação, Testadas, Logradouro e Seções, Quadra e Zoneamento (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como recodificando um Lote, todas suas unidades devem ser recodificadas no processo)		
Edição Cartográfica		Realizar Unificação de Lote (atualizar geometria, área construída, área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado), testada (s))		
Edição Atributos	de	Incluir, excluir, alterar itens de cadastro, ou seja, customizar campos de dados, definindo o nome do campo e o tipo de entrada de dados (numérico, texto, seleção, multiseleção, multiseleção com quantitativo) vinculando o mesmo a sua respectiva Camada (Layer)		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Área de Risco		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Área de Saúde		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Evento de Risco		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Hidrografia		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Bairro		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Contribuinte/ Proprietário		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Distrito		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Parâmetros de Zoneamento		



Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Pessoa		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Quadra		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Setor		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações e imagens de Edificação/ Unidade		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações e imagens de Logradouro e Seções		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar informações e imagens de Lote		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Microárea de Saúde		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Ponto de Iluminação Pública		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Região de Saúde		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Sub usos (subatividades) de Zoneamento		
Edição Atributos	de	Incluir/ Excluir/ Alterar Usos (atividades) de Zoneamento		
Edição Atributos	de	Os itens criados deverão estar disponíveis/ visíveis nas funcionalidades de Identificação/ Edição de Atributos da Camada, Mapa Temático, Criação de expressões de consultas, Mapa de Calor e Estatísticas		
Edição Atributos	de	Possibilidade de definir estudos de impacto (vizinhança ou trânsito ou outro criado pelo usuário) a determinado Sub uso (subatividade) em determinado Zoneamento selecionado pelo usuário		
Edição Atributos	de	Replicar uma ou mais unidades imobiliárias (demonstrar na criação de um Edifício com 10 (dez) andares		
Edição Atributos	de	Vincular imagem de documentos (CPF, RG, CNH, etc) a determinado imóvel		
Edição Atributos	de	Vincular ou desvincular um ou mais Sub usos (subatividades) a determinado Zoneamento selecionado pelo usuário		
Edição Atributos	de	Vincular um ou mais proprietários ou responsáveis para um mesmo Lote ou Unidade		
Estatísticas		Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão		



		especializada do item de interesse		
Estatísticas		Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, apresentando quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)		
Estatísticas		Geração de dados estatísticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro		
Estatísticas		Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro		
Impressão/ Exportação Dados	de	Exportação de camada selecionada pelo usuário para o formato SHP, DXF e KML		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Os relatórios gerados deverão apresentar a opção de exportação para PDF e XLS (ou XLSX ou CSV)		
Impressão/ Exportação Dados	de	Possibilitar ao contribuinte anexar uma nova imagem atualizada do imóvel de interesse;		



Impressão/Exportação de Dados	de	Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação		
Manutenção de Usuários	de	Apresentar ferramenta de auditoria, permitindo visualizar as alterações/cadastros realizadas por determinado usuário, tipo de operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão), bem como a data e hora da operação		
Manutenção de Usuários	de	Configuração da utilização/ visualização de Camadas em determinado Perfil		
Manutenção de Usuários	de	Configuração da utilização/ visualização de Funcionalidades em determinado Perfil		
Manutenção de Usuários	de	Configuração da utilização/ visualização de Itens de Cadastro em determinado Perfil		
Manutenção de Usuários	de	Configuração do estilo de apresentação das Camadas disponíveis no Mapa de Navegação, definindo tipo de preenchimento (cor e estilo) e cor de borda para polígonos, estilo e cor para Linha/ Polilinha, estilo, tamanho e cor para Ponto, bem como a transparência (polígono, linha, ponto e imagem raster) dos mesmos		
Manutenção de Usuários	de	Incluir, Alterar e Excluir Perfil de Usuário		
Manutenção de Usuários	de	Incluir, Alterar e Excluir Usuários		
Manutenção de Usuários	de	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro;		
Manutenção de Usuários	de	Permitir consulta de histórico de transações realizadas por determinado usuário em período determinado		
Manutenção de Usuários	de	Permitir o bloqueio e desbloqueio de acesso ao sistema para um usuário		
Manutenção de Usuários	de	Permitir o cadastro de unidades organizacionais do órgão de maneira hierarquizada		
Manutenção de Usuários	de	Permitir que o usuário visualize apenas os recursos do sistema aos quais ele tem direito de acessar		
Manutenção de Usuários	de	Possibilidade de o usuário salvar sua configuração de estilo de Camadas, sendo as mesmas carregadas automaticamente após seu login no Sistema, bem como o usuário administrador salvar configurações de camadas para o acesso público através do site da Prefeitura, estando as mesmas disponíveis nesta forma de acesso		
Manutenção de Usuários	de	Possibilitar a emissão de relatório de grupos de usuários por usuário		



Manutenção de Usuários	Possibilitar a emissão de relatório de transações por grupo de usuário		
Manutenção de Usuários	Possibilitar a emissão de relatório de transações por usuário;		
Manutenção de Usuários	Possibilitar a emissão de relatório de usuários por grupo de usuários;		
Manutenção de Usuários	Possibilitar o cadastro de menus mais utilizados pelo usuário permitindo acesso rápido a estas opções, como a funcionalidade “Favoritos”		
Manutenção de Usuários	Possuir rotina de controle de usuário e acesso a usuários com senha de acesso e possibilitando o usuário a alterar a senha periodicamente;		
Manutenção de Usuários	Possuir rotina de grupos de usuários permitindo parametrizar perfis de usuários;		
Manutenção de Usuários	Registrar o histórico de operações executadas pelos usuários no sistema, gravando usuário, data, hora, transação e todos os dados do cadastro que foi alterado, criado ou excluído, de forma parametrizada conforme necessidade		
Manutenção de Usuários	Vincular Usuário (s) a determinado Perfil		
Navegação	Afastar (Zoom out)		
Navegação	Aproximar (Zoom in)		
Navegação	Arrasto (Pan)		
Navegação	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar		
Navegação	Visão anterior		
Navegação	Visão Geral (Zoom extensão)		
Tematização	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes		
Tematização	Definição de cores para tematização por Valores únicos		
Tematização	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes		
Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)		
Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)		
Tematização	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro		
SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO CORPORATIVO - FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTERNET (ACESSO PÚBLICO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA)			



Categoria	Descrição	Atende	Não Atende
Análise Espacial	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))		
Atendimento ao Contribuinte	Impressão de Requerimento contendo dados do Requerente e itens questionados;		
Consulta de Dados	Localizar Bairro através do nome do Bairro		
Consulta de Dados	Localizar Distrito através do nome do Distrito		
Consulta de Dados	Localizar Edifício por nome de Edifício		
Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel		
Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote		
Consulta de Dados	Localizar Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra		
Consulta de Dados	Localizar Setor através do nome do Setor		
Consulta de Dados	Localizar Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito ao qual o mesmo pertence		
Consulta de Dados	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes, para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário		
Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/ atividades de interesse		
Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento		
Consulta de Dados	Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, inclusive com a imagem frontal e Planta Cartográfica do mesmo		
Consulta de Dados	Visualizar dados de Zoneamento		
Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		



Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
Impressão/ Exportação Dados	de	Possibilitar ao contribuinte anexar uma nova imagem atualizada do imóvel de interesse;		
Impressão/ Exportação Dados	de	Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação		
Navegação		Afastar (Zoom out)		
Navegação		Aproximar (Zoom in)		
Navegação		Arrasto (Pan)		
Navegação		Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar		
Navegação		Visão anterior		
Navegação		Visão Geral (Zoom extensão)		
Tematização		Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes		
Tematização		Definição de cores para tematização por Valores únicos		
Tematização		Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes		
Tematização		Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)		
Tematização		Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)		
Tematização		Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro		



SISTEMA DE APROVAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS			
Categoria	Descrição	Atende	Não atende
Protocolo eletrônico	Permitir a protocolização, análise e aprovação de projetos pelo contribuinte ou pelo(s) responsável(eis) técnico(s) em nome do contribuinte.		
Protocolo eletrônico	Ao ser dada entrada em um novo processo essa entrada deverá ser identificada por um número de protocolo. Quando todos os pré-requisitos para andamento do processo estabelecidos forem cumpridos, o sistema deverá gerar um número de processo. Este número deverá ser único e agregar todos os protocolos relativos ao processo.		
Protocolo eletrônico	Possibilitar ao contribuinte que, ao selecionar opção de abrir um novo processo, seja possível classificar seu projeto em algumas opções existentes (Residência Unifamiliar, Residência Multifamiliar, Comercial, Misto, etc.) e o sistema deverá adequar as exigências de documentação, quadro de áreas e fluxo do processo automaticamente.		
Protocolo eletrônico	Permitir ao contribuinte verificar o status de seus protocolos antigos, dar andamento em um dos seus processos atuais ou de abrir um novo processo.		
Protocolo eletrônico	Permitir que a Prefeitura estabeleça os documentos exigidos para cada processo. Os documentos deverão ser adicionados em campos específicos dentro do sistema		
Análise de Processos	Permitir gerenciar alterando o fluxo completo de um processo e seus documentos		
Análise de Processos	Possibilitar troca de informações entre o analista da Entidade e o contribuinte por iniciativa de ambos, sem que o contribuinte saiba quem é o analista responsável, mantendo histórico inalterável das etapas e anexos.		
Análise de Processos	Possibilitar a visualização de listagens de projetos em andamento, em análise, finalizados, aguardando o contribuinte etc.		
Análise de Processos	O fluxo do processo deverá ser pré-determinado para cada tipo de processo. Ao ser concluída qualquer etapa, o sistema deverá passar para a etapa subsequente sem que o usuário precise direcionar para quem		



	ou para qual setor deverá o processo ser encaminhado.		
Análise de Processos	Deve possibilitar que, automaticamente, o processo retorne ao analista quando o contribuinte corrigir os itens pontuados e anexar novos arquivos, adentrando em fila específica de reanálise		
Análise de Processos	Deve ser notificado o contribuinte (e-mail/mensagem) quando seu projeto mudar de status, sendo analisado, reanalisado, com pendências, indeferido/excluído ou aprovado.		
Aprovação Digital	Deve permitir ao analista responsável pelo processo na Entidade que caso a documentação esteja de acordo, possa aprová-la e autorizar a emissão do Alvará de Licença ou Habite-se, etc, inserindo texto em campo “observações”, caso necessário		
Aprovação Digital	Permitir a emissão de documentos oficiais, com assinatura digital (Alvará de Licença, habite-se, entre outros) e Assinatura Manual Digitalizada integrada automaticamente ao documento.		
Alvará de Construção	Deve possibilitar que, com os projetos anteriores aprovados, o contribuinte possa solicitar a emissão do Alvará de licença para construção dentro do prazo de validade da aprovação do projeto arquitetônico.		
Alvará de Construção	Deve conter no Alvara de Licença um QR Code ou código de barras para que o fiscal de obras possa realizar a leitura posterior.		
Habite-se	Deve permitir que o vistoriador selecione o processo a ser vistoriado e isso lhe permita visualizar todo o histórico, visualizando os projetos aprovados, alvarás emitidos, fotos, embargos, notificações, intimações, etc.		
Habite-se	Deve permitir que ao final de uma vistoria o vistoriador possa aprovar, emitir relatório de pendências para regularização ou indeferir a solicitação e finalizar o processo de habite-se, podendo anexar fotos e justificativa.		



ANEXO III – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UN.	QTD.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	DA COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA														
1.1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas na escala 1:5.000	Km²	171												
1.2	Geração de Ortofotocartas digitais coloridas da área urbana, na escala 1:1.000 (GSD de 10 cm)	Km²	171												
1.3	Perfilamento a Laser aerotransportado para geração de curvas de nível	Km²	171												
2	DO LEVANTAMENTO CADASTRAL IMOBILIÁRIO														



2.1	Vetorização, Geocodificação e complementação da Base Cartográfica, através de edição vetorial, representando as novas unidades imobiliárias ou unidades imobiliárias com aumento na área construída	Unidade Imobiliária	100.000													
2.2	Levantamento in loco para medição e coleta de atributos e imagens das novas unidades imobiliárias ou unidades imobiliárias com aumento na área construída.	Unidade Imobiliária	100.000													
3	DO MAPEAMENTO MÓVEL 360°															
3.1	Levantamento móvel terrestre com câmera 360° para obtenção das fotografias de fachada e StreetView.	Km Linear	1.150													
4	CONVERSÃO E ADEQUAÇÃO DE DADOS MULTIFINALITÁRIOS, PARA FORMAÇÃO DA BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO															
4.1	Conversão e adequação de dados Multifinalitários.	Hora	300													
5	DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO															

5.1	Fornecimento de Sistema de Geoprocessamento Corporativo, para gestão de 160.000 unidades imobiliárias previstas neste TR ou superior	Software	3												
6	DA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA CORPORATIVO PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXISTENTES														
6.1	Customização do Sistema para integração com o Sistema de Gestão Tributária existente na Prefeitura	Hora	200												
7	TREINAMENTO														
7.1	Treinamento da equipe técnica Municipal na utilização dos produtos	Hora	100												
8	SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS														
8.1	Suporte técnico operacional e manutenção do Sistema implantado, bem como disponibilização de 1 (um) técnico residente	Mês	12	Após entrega final dos produtos											







Assinado eletronicamente por:
PEDRO PAULO DOS PASSOS
FREITAS
CPF: 056.892.779-67
EM: 02/05/2022 15:53:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2022 15:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p627028b1a86e0>.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022143332

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANTONIO IZIDORO FACHIN**

Registro.....: SC S1 042249-0

C.P.F.....: 459.870.849-20

Data Nasc.....: 20/09/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

DIPLOMADO EM 13/03/1992 PELO(A)

UNIAO DAS FACULDADES DE CRICIUMA

CRICIUMA - SC

•ART 8196333-0

Empresa.....: GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE POMERODE

Endereço Obra: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICIPIO S N

Bairro.....: DIVERSOS

89107 - POMERODE - SC

Registrada em: 16/03/2022

Baixada em.. 16/09/2022

Período (Previsto) - Início: 03/06/2019 Término.....: 04/02/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7933316-7

Profissional: 042249-0 ANTONIO IZIDORO FACHIN

COORDENACAO

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 20.000,00 UNIDADE(S)

CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 85,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ...: 20.000,00 UNIDADE(S)

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ...: 85,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 20.000,00 UNIDADE(S)

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 85,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENG AEROLEVANTAMENTO PERFILAMENTO A LASER
AEROTRANSPORTADO LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS DESENHO TECNICO SISTEMA DE
GEOPROCESSAMENTO TREINAMENTOS SUPORTE TECNICO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200081200
CAT nº 252022143332 de 16/09/2022, página 1 de 3



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022143332

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200081200, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022143332

16/09/2022, 13:51:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200081200
CAT nº 252022143332 de 16/09/2022, página 2 de 3





ATESTADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Atestamos que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**, foi contratada por, **MUNICÍPIO DE POMERODE/SC**, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** 033/2019.
2. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO E SEU PROCESSAMENTO, PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO, LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS, DESENHO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO CORPORATIVO, BEM COMO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Diversas localidades do Município de Pomerode -SC.
4. **Período de realização:** 03/06/2019 - 04/02/2022.
5. **Contratante:** Município de Pomerode/SC, CNPJ 83.102.251/0001-04.
6. **Empresa contratada:** Geomais Geotecnologia Ltda., CNPJ 09.391.371/0001-16.
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro Agrimensor, Antônio Izidoro Fachin, CREA SC 042249-0, RNP 2501691083.
8. **ART:** 8196333-0
9. **Descrição dos Serviços Realizados:**

Coordenação dos trabalhos de levantamento in loco para a medição, coleta dos atributos cadastrais e imagem digital das unidades imobiliárias, totalizando 20.000 unidades imobiliárias em 85km² de área urbana;

-Coordenação dos trabalhos de vetorização, geocodificação e complementação da base cartográfica através de edição vetorial, representando as unidades imobiliárias totalizando 20.000 unidades imobiliárias em 85km² de área urbana;

-Coordenação da coleta dos atributos cadastrais e imagem digital das seções de logradouros totalizando 2.000 seções;

EDUARDO JOSE PANDOLFO
Engenheiro Civil
CREA/SC 021.810-8
Matrícula 25815.6-00

Pomerode/SC, 02 de Agosto de 2022.

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) CORPORATIVO/ GEOPROCESSAMENTO

GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 04.307.683/0001-85, com sede na Avenida Nova Cantareira, nº 2213, Loja 2, Bairro Tucuruvi, nesta cidade de São Paulo/SP, atesta que a empresa **GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, sediada à Rua Koesa, 218, 8º Andar, Bairro Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, executou de acordo com as quantidades descritas neste atestado, o constante no contrato de prestação de serviços datado de 25/11/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) BEM COMO SEU TREINAMENTO.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA (Município de Jaraguá do Sul/SC):
138.733 unidades imobiliárias / 563,89 Km²

VIGÊNCIA: Início: 25/11/2020 - Término: 04/12/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Fornecimento da licença de uso perpétua com código fonte, de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento corporativo (utilizando tecnologia Open Source);
- Disponibilização de Geoportal, para acesso público através do site da Prefeitura (<https://mapa.jaraguadosul.sc.gov.br>);
- Integração com Sistema de Gestão Tributária;
- Implantação e Configuração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL com extensão PostGIS;

- Conversão e integração de dados do Plano Diretor;
- Geração de Relatórios de Discrepâncias Cadastrais;
- Treinamento e Capacitação da equipe técnica na utilização dos produtos;

Os produtos e serviços acima apresentados foram prestados com absoluta qualidade, e a contratada demonstrou profundo conhecimento sobre o tema e ainda responsabilidade inquestionável na execução dos serviços.

São Paulo/SP, 16 de abril de 2025.

**PAULO
ROBERTO
CORTEZ:149
69706832**

Assinado digitalmente por PAULO
ROBERTO CORTEZ:14969706832
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
SERASA RFB, OU=14602269000152,
OU=PRESENCIAL, CN=PAULO
ROBERTO CORTEZ:14969706832
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.16 16:50:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Paulo Roberto Cortez
Geógrafo
CREASP: 5070888840 RNP: 2620208190
GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA
CNPJ: 04.307.683/0001-85



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e legais que a empresa **GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA**, sediada à Rua Koesa, 218, 8º Andar, Bairro Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, forneceu para a Prefeitura Municipal de Bombinhas, estabelecida na Rua: Baleia Jubarte nº328, Bairro José Amândio, na cidade de Bombinhas (SC), inscrita no CNPJ 95.815.379/0001 - 02, **SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme contrato nº 014/2022 - PMB.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

55.843 unidades / 34,5 Km²

VIGÊNCIA: Início: 01/01/2022 - Término: 02/01/2025

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Fornecimento da locação da licença de uso mensal (SaaS) de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento corporativo (utilizando tecnologia Open Source), aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário, Logradouros, Plano Diretor, Defesa Civil e dados Socioeconômicos;
- Disponibilização de Geoportal, para acesso público através do site da Prefeitura (<https://geo.bombinhas.sc.gov.br>);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

-
- Integração com Sistema de Gestão Tributária/ Sinter;
 - Implantação e Configuração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL com extensão PostGIS;
 - Conversão e integração de dados do Plano Diretor e dados Socioeconômicos;
 - Treinamento e Capacitação da equipe técnica na utilização dos produtos;

Atestamos a agilidade, presteza e eficiência no atendimento das urgências imprevistas, bem como, qualidade no serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bombinhas (SC), 23 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE
GONCALVES:05958663950

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE GONCALVES:05958663950
Dados: 2025.04.25 15:02:06 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração